

Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

### **EDITAL**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.345/2025

O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E OS DECRETOS 9.643/22 E 9.644/22, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 29/10/2025

Horário: 10:00h

Local: Plataforma de Licitações Licitar Digital – <u>www.licitardigital.com.br</u>

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 22/10/2025.

### 1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- **1.1.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.3.** O critério de execução contratual será aquisição por preços unitários.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- **2.2.** Não será permitido adesão de órgãos compradores externos à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- **2.3.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- **2.4.** As quantidades a serem cotadas são aquelas constantes do Termo de Referência.



Estado de São Paulo

- **2.5.** As propostas deverão contemplar a totalidade das quantidades solicitadas para cada item, obrigando-se nos limites dela.
- **2.6.** Não sendo aceitas propostas em quantidade inferior do que o solicitado no Termo de Referência.
- 2.7. Para fins de Cadastro de Reserva, serão utilizadas as informações constantes na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 056/2025, sendo consideradas as manifestações dos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como dos licitantes que mantiverem sua proposta original, sendo assegurado a sequencia de classificação obtida na etapa de lances, o que constará como anexo da Ata de Registro de Preços.
  - **2.7.1.** Caso seja necessária a utilização do Cadastro de Reserva, os licitantes serão convocados para reabertura da sessão, momento em será verificado a habilitação dos demais licitantes.
- **2.8.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada total ou parcialmente, nos seguintes casos:
  - a. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
  - **b.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - c. Não aceitar manter seu preço registrado, quando negado o pedido de alteração de preços;
  - **d.** Aplicação de sanções ao fornecedor que o tornem inidôneo ou impedido de contratar e licitar com a administração pública;
  - e. Por decisão judicial;
  - f. A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior,
  - **g.** Se restarem fracassadas as negociações estabelecidas entre as partes, caso os preços registrados tornem-se discrepantes (superiores ou inferiores) aos preços praticados no mercado.
  - **2.8.1.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços será precedido de tramitação de processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.
  - **2.8.2.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços não impede a aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.
- **2.9.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade na manutenção dos preços registrados.
- **2.10.** Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços por novo período, os preços serão reajustados nos termos do item 17 deste edital e da Lei 14.133/2021.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **3.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no PREGÃO ELETRÔNICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (<a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>).
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mairiporã/SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- **3.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- **3.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- **3.7.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

( )	Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
	forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição
	Federal/88.

( )	Declaro para os devidos fins legais, sem prejuizo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,
	estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos
	declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP (	) Não, outros enquadramentos
----------------------------	------------------------------

 Declaro ter efetuado o recolhimento do valor estipulado no edital, a título de garantia da proposta, nos termos do art. 58 e §1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, cujo comprovante seguirá juntamente com os documentos de habilitação.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados, inclusive os reunidos em consórcio, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma de Licitações Licitar Digital.
  - **4.1.1.** No caso de participação de consórcios, se vencedor, o licitante deverá constituir e registrar o consórcio nos termos do art. 15, § 3º da Lei 14.133/2021.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021:
  - **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - **4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do obieto ofertado e o preco, até



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
  - **b)** Marca/Modelo e Fabricante de cada item ofertado;
  - c) Razão social e CNPJ do fabricante, Registro Sanitário do produto (quando couber);
  - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** Os preços individuais de cada item devem estar dentro da média de mercado e haver proporcionalidade em relação ao valor global, considerando-se ainda as eventuais reduções decorrentes.
- **6.6.** O preço unitário, total de cada item e global da proposta, devem ser expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais.
- **6.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- **6.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.9. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser elaborada de acordo com o descrito nos itens anteriores.
- **6.10.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Presencial, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
  - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).
- **7.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, e lance final fechado.
- **7.10.** A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará automaticamente aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



Estado de São Paulo

- **7.11.** Após a etapa de que trata o subitem 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.12.** Nesta etapa descrita no item 7.11, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar o seu melhor lance.
- 7.13. Na ausência de no mínimo 3 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 7.11, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderá oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento de prazo, observado o disposto no subitem 7.12.
- **7.14.** Encerados os prazos estabelecidos nos subitens 7.11 e 7.13, o sistema ordenará e divulgará os lances de acordo com o critério de julgamento adotado.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <a href="http://www.licitardigital.com.br">http://www.licitardigital.com.br</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- 7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.26.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
  - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
  - III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle:
- **7.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - empresas brasileiras;
  - III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - **7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.



Estado de São Paulo

- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - **8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - **8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- **8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - **8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação,



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
  - I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/</u>);
  - II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php);
  - III. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;
  - IV. Lista de Inidôneos e impedidos de licitar/contratar mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
  - **9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - **9.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - **9.1.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - **9.1.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- **9.5.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **9.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **9.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- **9.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°).
- **9.13.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **9.14.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **9.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **9.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **9.19.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.19.1. Habilitação Jurídica:

**9.19.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- 9.19.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitardigital.com.br;
- 9.19.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **9.19.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.19.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 9.19.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.19.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.19.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.19.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.19.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.19.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
  - **9.19.2.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

# 美

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- 9.19.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- 9.19.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  - 9.19.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.19.2.9. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "c", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### 9.19.3. Habilitação Econômico-Financeira.

- 9.19.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
  - 9.19.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.19.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o Valor do Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 9.19.3.3. Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
  - **9.19.3.3.1.** Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.
  - 9.19.3.3.2. Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- 9.19.3.3.3. As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.
- 9.19.3.3.4. Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais desde que impressas.
- **9.19.3.4.** A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > ou = 1,00 ONDE:

ILG = Ativo Circulante + ativo realizável a longo prazo
Passivo circulante + passivo exigível a longo prazo

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 ONDE:

ILC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

### 9.19.4. Qualificação Técnica.

- 9.19.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total licitado.
- **9.19.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.19.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 9.19.9. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

9.19.9.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante

# 美

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

legal, de que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

- 9.19.9.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, de que não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV);
- 9.19.9.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que cumpre ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV);
- 9.19.9.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foram condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21 (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV);
- 9.19.9.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV).
- 9.19.9.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, de a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo, bem como a intenção de participação neste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (Minuta da Declaração Anexo V)
- 9.19.9.7. Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento (Anexo VI), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
  - 9.19.9.7.1. Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente emitida a no máximo 90 (noventa) dias da data desta licitação, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
  - 9.19.9.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
  - **9.19.9.7.3.** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

- 9.19.10. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- **9.19.11.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **9.19.12.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- **9.19.13.** Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante:
- **9.19.14.** A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.

### 9.19.15. Apresentação das Amostras:

Não se aplica.

- **9.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.22.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 9.23. Da Garantia da Proposta.

- 9.23.1. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a comprovação de recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote que a licitante for disputar, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme disposto no artigo 58 da Lei Federal 14.133/2021, observado a não identificação do licitante.
- **9.23.2.** O documento comprobatório de recolhimento do valor a título de garantia da proposta deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.
- **9.23.3.** As garantias de que tratam estes subitens poderão ser prestadas nas modalidades abaixo indicadas, nos termos do art. 96, §1°, da Lei 14133/2021, com alteração dada pela Lei 14.770/2023:
  - a) Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) na Caixa Econômica Federal, Agência: 1103-7, C/C.: 00000024-0 Prefeitura Municipal de Mairiporã, CNPJ Nº 46.523.163/0001-50, para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
  - b) Seguro-garantia;



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 9.23.4. Caso haja prorrogação da data de abertura da sessão eletrônica, as empresas participantes deverão observar o prazo de vigência da garantia recolhida e proceder a sua prorrogação, se o caso.
- 9.23.5. Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida em até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação, e o comprovante de depósito deverá ser apresentado Junto a Tesouraria desta Prefeitura, a qual fará a confirmação do depósito e emitirá um recibo para que o licitante apresentar junto aos documentos de habilitação.
- **9.23.6.** A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:
  - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **10.1.2.** Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone, e-mail, indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
  - **10.1.3.** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;
  - **10.1.4.** Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;
  - **10.1.5.** Marca/Fabricante/ Número da Inscrição na Anvisa;
  - **10.1.6.** Validade da proposta: **90 (noventa) dias**;
  - **10.1.7.** Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias contando a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado;
- **10.1.8.** Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS, Rua José Salomão Chama, nº 850, Barreiro, Mairiporã SP;
  - 10.1.8.1. Se houver alteração de endereço durante a vigência do Contrato, a Contratada, deverá efetuar a entrega no novo endereço, desde que o mesmo seja dentro do Município de Mairiporã
  - **10.1.9.** Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do produto no prazo de 05 (cinco) dias contadas da notificação;
  - **10.1.10.** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- **10.1.11.** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 10.1.12. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora:
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.4.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **10.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS.

- **11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.
- **13.2.** Não havendo propostas válidas ou vencedores para os itens exclusivos para ME/EPP, suas quantidades serão adjudicadas e homologadas para os vencedores dos mesmos itens de ampla concorrência.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este Edital, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução dos serviços e/ou do fornecimento dos bens, do pagamento, dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas.
- **15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - **15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **15.3.** O Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- **15.4.** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva Ata.
- **15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - **15.5.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - **15.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **15.6.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- **15.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
  - **15.7.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA.

**16.1.** As despesas e fontes de recursos decorrentes das eventuais contratações/aquisições do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais serão indicadas no momento das eventuais contratações/aquisições.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- **18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- **18.2.** Será indicado um servidor desta Prefeitura para atuar como Gestor/Fiscal da ARP e/ou eventuais contratos que se originarem desta licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, além das previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
  - **21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
  - **21.1.2.** Der causa a inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - **21.1.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
  - **21.1.4.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - i. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - ii. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - iii. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - iv. deixar de apresentar amostra; ou apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - **21.1.5.** Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **21.1.6.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - **21.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - **21.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - **21.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - **21.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - i. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - ii. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
    - iii. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **21.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Estado de São Paulo

- i. Advertência por escrito, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por atraso na entrega e/ou por ocorrência, acrescido de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega e/ou ocorrência contados a partir do quinto dia ou da ocorrência, limitados a 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor total do Contrato ou instrumento análogo:
- iii. Multa de 0,5% a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento análogo, no caso de inexecução parcial ou total;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento análogo, no caso de inexecução total do objeto, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- v. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou instrumento análogo, para as infrações previstas nos itens 21.1.3 a 21.1.7;
- vi. Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento análogo para as infrações previstas nos itens 21.1.8 a 21.1.10;
- vii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- viii. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e prazo máximo de 6 (seis) anos:
- **21.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - ii. as peculiaridades do caso concreto;
  - iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - iv. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5. A sanção de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar poderá ser aplicada em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1 a 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade sancionadora, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderá ser aplicada em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.8 a 21.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1 a 21.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 21.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

### 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022, se o caso.

- 21.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **21.9.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **21.10.** A aplicação das sanções previstas neste Edital será precedida de analise jurídica e observará o regramento disposto no art. 156 da Lei 14.133/2021.
- **21.11.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- **21.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **21.13.** As sanções administrativas aplicadas serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Estado de São Paulo (DOESP).
- 21.14. O prazo de recolhimento da multa será de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação oficial.
- **21.15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 21.15.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.licitardigital.com.br
- **22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma de Licitações Licitar Digital o no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
  - **22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - **23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.12.** A Prefeitura Municipal de Mairiporã, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
  - 23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
  - 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="www.mairipora.sp.gov.br">www.mairipora.sp.gov.br</a>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.
- **23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** 

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;** 

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO:** 



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XII - ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS.

Mairiporã, 03 de outubro de 2025.

Sandro Fleury Bernardo Savazoni Autoridade Competente



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã - SP de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

### I - ÁREA SOLICITANTE:

1.1 - Secretaria Municipal da Saúde

### II - SISTEMA UTILIZADO

**2.1** - O sistema utilizado será o registro de preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Mairiporã, pelo período de 12 (doze) meses.

### **III - JUSTIFICATIVA:**

**3.1** - A contratação visa garantir o abastecimento do Município de Mairiporã, com medicamentos pertencentes a REMUME, assegurando os direitos da população assistida por esta entidade promovendo a continuidade do tratamento e a promoção da saúde como preconiza a Lei 8080/90 e a Constituição Federal como exemplificado

"Art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado.

garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"

### **IV - METODOLOGIA:**

**4.1** - A presente contratação será realizada por meio do processo licitatório, conforme os quantitativos estimados:

### ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Solução oral	Frasco de 120 ml com tampa lacre e copo dosador	Acetilcisteina 40 mg/ml; via de administração: oral; Registro no MS, não pode ser rotulado como suplemento alimentar.	1.500
2	Solução oral	Frasco de 120 ml com tampa lacre e copo dosador	Acetilcisteina 20 mg/ml; via de administração: oral; Registro no MS, não pode ser rotulado como suplemento alimentar.	3.000
3	Solução injetável	Ampola de 3 ml acondicionada em caixa	Acetilcisteina 100 mg/ml (10%); via de administração: inalatória/intravenosa;	1.000
4	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Aciclovir 200 mg; Via de administração: oral;	45.000



Estado de São Paulo

5	Creme dermatológico	Creme acondicionado em bisnaga de 10 g com tampa vedante	Aciclovir 50 mg/g; Via de administração: dermatológico;	600
6	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Ácido acetilsalicílico 100 mg; via de administração: oral;	700.000
7	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Ácido ascórbico 200 mg/ml; via de administração: oral;	1.000
8	Solução injetável	Ampola de 5 ml acondicionada em caixa	Ácido ascórbico 100 mg/ml; via de administração: intravenosa;	500
9	Solução oral	Frasco de 30 ml com conta-gotas e tampa lacre	Ácido fólico 0,2 mg/ml; via de administração: oral;	600
10	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Ácido fólico 5 mg; via de administração: oral;	220.000
11	Cápsula	Cápsulas acondicionados em cartelas ou frascos	Ácido valpróico 250 mg; via de administração: oral;	450.000
12	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Adenosina 3 mg/ml; via de administração: intravenosa	500
13	Solução líquida estéril	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Água para injeção; via de administração: intravenosa;	12.000
14	Comprimido mastigável	Comprimido mastigável acondicionado em cartela	Albendazol 400 mg; via de administração: oral;	5.000
15	Suspensão oral	Frasco de 10 ml com tampa lacre	Albendazol 40 mg/ml; via de administração: oral;	1.800
16	Comprimido	Comprimidos em caixa com 4 unidades	Alendronato de sódio 70 mg; via de administração: oral;	7.500
17	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Alopurinol 100 mg; via de administração: oral;	95.000
18	Pó liófilo para preparo de solução injetável	Kit de frasco ampola com pó liófilo e frasco com diluente	Alteplase 50 mg; via de administração: intravenosa;	100
19	Xarope	Frasco de 120 ml com tampa lacre e copo dosador	Ambroxol, cloridrato de 3 mg/ml; via de administração: oral;	4.500



Estado de São Paulo

20	Xarope	Frasco de 120 ml com tampa lacre e copo dosador	Ambroxol, cloridrato de 6 mg/ml; via de administração: oral;	4.000
21	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Aminofilina 100 mg; via de administração: oral;	7.500
22	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Aminofilina 24 mg/ml; Via de administração: Intravenoso	1.000
23	Solução injetável	Ampola de 3 ml acondicionada em caixa	Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml; via de administração: intravenosa;	700
24	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Amiodarona, cloridrato de 200 mg; via de administração: oral;	35.000
25	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Amitriptilina, cloridrato de 25 mg; via de administração: oral;	700.000
26	Cápsula	Cápsula acondicionada em cartela com 7 ou 21 unidades	Amoxicilina 500 mg; via de administração: oral;	175.000
27	Pó para preparo de suspensão oral	Frasco de vidro ou plástico com tampa segura e com quantidade suficiente para preparo de 150 ml após reconstituído	Amoxicilina 50 mg/ml; via de administração: oral;	2.200
28	Cápsula	Cápsulas acondicionados em cartelas	Amoxicilina 500 mg; Clavulanato de Potássio 125 mg; Via de administração: Oral;	50.000
29	Pó para preparo de suspensão oral	Frasco de vidro ou plástico com tampa segura e com quantidade suficiente para preparo de 75 ml após reconstituído	Amoxicilina 250 mg/5ml; Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml; Via de administração: oral;	1.500
30	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Anlodipino, besilato de 10 mg; via de administração: oral;	100.000
31	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Anlodipino, besilato de 5 mg; via de administração: oral;	700.000
32	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Aripiprazol 10 mg; via de administração: oral; JUDICIAL	2.800



Estado de São Paulo

33	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Atenolol 50 mg; via de administração: oral;	250.000
34	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml; via de administração: intramuscular/intravenosa/subcutânea;	600
35	Solução oftálmica estéril	Frasco de 5 ml com conta-gotas e tampa lacre	Atropina, sulfato 10 mg/ml (1%); via de administração: oftálmica;	50
36	Comprimido	Comprimido acondicionada em cartela com 3 unidades	Azitromicina 500 mg; via de administração: oral;	100.000
37	Pó para preparo de suspensão oral	Frasco de vidro ou plástico com tampa segura, com quantidade suficiente para preparo de 15 ml após reconstituído e copo dosador	Azitromicina 40 mg/ml; via de administração: oral;	4.300
38	Pó liófilo para o preparo de suspensão injetável	Frasco ampola com pó para reconstituição	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI; via de administração: intramuscular;	12.000
39	Pó liófilo para o preparo de suspensão injetável	Frasco ampola com pó para reconstituição	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI; Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI; Via de administração: Intramuscular	2.000
40	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Bicarbonato de Sódio 84 mg/ml (8,4%); Via de administração: intravenosa;	1.500
41	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Biperideno, cloridrato de 2 mg; via de administração: oral;	120.000
42	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Biperideno, Lactato 5mg/ml; Via de administração: intramuscular/intravenosa	500
43	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Bisacodil 5mg; via de administração: oral;	1.000
44	Solução oftálmica estéril	Frasco de 5 ml com conta-gotas e tampa lacre	Brimonidina, tartarato de 2 mg/ml; via de administração: oftálmica; JUDICIAL	40
45	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Bromazepam 3 mg; via de administração: oral;	15.000



Estado de São Paulo

46	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Captopril 25 mg; via de administração: oral;	300.000
47	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Carbamazepina 200 mg; via de administração: oral;	330.000
48	Suspensão oral	Frasco de 100 ml com tampa lacre e copo dosador	Carbamazepina 20 mg/ml; via de administração: oral;	1.500
49	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas ou pote com 60 unidades	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar); via de administração: oral; Medicamentos gerais de uso humano	125.000
50	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas ou pote com 60 unidades	Carbonato de Cálcio 1500 Mg (equivalente a 600 Mg de Cálcio); Colecalciferol (vitamina D3) 400 UI; Via de administração: oral;	200.000
51	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Carvedilol 12,5mg; via de administração: oral;	300.000
52	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Carvedilol 6,25mg; via de administração: oral;	140.000
53	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Carvedilol 25mg; via de administração: oral;	100.000
54	Cápsula	Cápsula acondicionada em cartela com 7 unidades	Cefalexina monoidratada 500 mg; via de administração: oral;	95.000
55	Pó para preparo de suspensão oral	Frasco de vidro ou plástico com tampa segura, com quantidade suficiente para preparo de 100 ml após reconstituído e copo dosador	Cefalexina monoidratada 50 mg/ml (250 mg/5 ml); via de administração: oral;	2.500
56	Pó para o preparo de solução injetável	Frasco ampola com pó para reconstituição	Ceftriaxona 1 g; via de administração: intravenosa;	2.000
57	Pó liófilo para preparo de solução injetável	Kit de frasco ampola com pó liófilo e frasco com diluente de lidocaína a 1%	Ceftriaxona 1 g; via de administração: intramuscular;	500
58	Creme dermatológico	Creme acondicionado em	Cetoconazol 20 mg/g; via de administração: dermatológico;	3.000



Estado de São Paulo

		bisnaga de 30 g com tampa vedante		
59	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Cetoconazol 200 mg; via de administração: oral;	8.000
60	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Cetoprofeno 50 mg/ml; via de administração: intramuscular;	4.500
61	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Cetoprofeno 50 mg; via de administração: oral;	40.000
62	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Cianocobalamina 2.500 mcg/ml; Via de administração: Intramuscular;	1.000
63	Solução oftálmica	Frasco de 5 ml com conta-gotas e tampa lacre	Ciclopentolato, cloridrato 10mg/ml; via de administração: oftálmica;	100
64	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Cimetidina 150 mg/ml; via de administração: intramuscular;	1.500
65	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Cinarizina 75 mg; via de administração: oral;	50.000
66	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg; via de administração: oral;	55.000
67	Solução oftálmica	Frasco de 5 ml com conta-gotas e tampa lacre	Ciprofloxacino, cloridrato de 3,5 mg/ml; via de administração: oftálmica;	500
68	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Claritromicina 500 mg; via de administração: oral;	12.000
69	Cápsula dura	Cápsula acondicionada em cartela com 7 unidades	Clindamicina, cloridrato de 300 mg; via de administração: oral;	25.000
70	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Clomipramina, cloridrato de 25 mg; via de administração: oral;	45.000
71	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Clonazepam 2,5 mg/ml; via de administração: oral;	1.500
72	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Clonazepam 2 mg; via de administração: oral;	270.000



Estado de São Paulo

73	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Clonidina, cloridrato 0,15 mg; via de administração: oral; JUDICIAL	3.000
74	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Clopidogrel, bissulfato de 75 mg; via de administração: oral;	85.000
75	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Cloreto de potássio 191 mg/ml (19,1%); via de administração: intravenosa;	1.200
76	Solução nasal	Frasco de 50 ml com conta-gotas e tampa lacre	Cloreto de Sódio 9 mg/ml (0,9%); Via de administração: nasal	4.000
77	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Cloreto de sódio 200 mg/ml (20%); via de administração: intravenosa;	1.000
78	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); via de administração: intravenosa;	3.000
79	Solução injetável	Bolsa em sistema fechado de 1000 ml;	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); via de administração: intravenosa;	1.000
80	Solução injetável	Bolsa em sistema fechado de 500 ml;	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); via de administração: intravenosa;	8.000
81	Solução injetável	Bolsa em sistema fechado de 250 ml;	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); via de administração: intravenosa;	10.000
82	Solução injetável	Bolsa em sistema fechado de 100 ml;	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); via de administração: intravenosa;	20.000
83	Solução injetável	Bolsa em sistema fechado de 500 ml;	Cloreto de sódio 9 mg/ml; glicose 50 mg/ml; via de administração: intravenosa;	1.000
84	Solução injetável	Bolsa em sistema fechado de 250 ml;	Cloreto de sódio 9 mg/ml; glicose 50 mg/ml; via de administração: intravenosa;	1.000
85	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml (4%); via de administração: oral;	500
86	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Clorpromazina, cloridrato 100 mg; via de administração: oral;	125.000
87	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Clorpromazina, cloridrato 25mg; via de administração: oral	100.000
88	Pomada dermatológica	Pomada acondicionada em bisnaga de 30 g com tampa vedante	Colagenase 0,6 u/g; cloranfenicol 0,01g/g; via de administração: dermatológica;	540
89	Pomada dermatológica	Pomada acondicionada em bisnaga de 30 g	Colagenase 0,6 u/g; via de administração: dermatológica;	300



Estado de São Paulo

		com tampa vedante		
90	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas com 4 unidades	Colecalciferol (vitamina D3) 10.000 UI; Via de administração: oral; JUDICIAL	120
91	Xampu	Frasco de 100 ml com tampa lacre	Deltametrina 0,2 mg/ml; Via de administração: capilar	1.000
92	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Deslanosideo 0,2 mg/ml; Via de administração: intramuscular/ Intravenosa;	200
93	Solução oral	Frasco de 120 ml com tampa lacre e copo dosador	Dexametasona 5 mg/ml; Via de administração: Oral	3.000
94	Creme dermatológico	Creme acondicionado em bisnaga de 10 g com tampa vedante	Dexametasona, acetato 1 mg/g (0,1%); via de administração: dermatológico	15.000
95	Solução injetável	Ampola de 2,5 ml acondicionada em caixa	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/ml; via de administração: intramuscular/ intravenosa;	20.000
96	Solução injetável	Kit com 2 ampolas acondicionadas em caixa; Ampola I: 1 ml e Ampola II: 2 ml	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/ml (I); cianocobalamina 2500 mcg/ml (II); tiamina, cloridrato 50 mg/ml (II); piridoxina, cloridrato 50 mg/ml (II); procaina, cloridrato 25 mg/ml (II); via de administração: intramuscular	3.000
97	Solução oftálmica estéril	Frasco de 15 ml com conta-gotas e tampa lacre	Dextrana 70 - 1 mg/ml (0,1%); hipromelose 3 mg/ml (0,3%); via de administração: oftálmica	3.000
98	Solução oral	Frasco de 120 ml com tampa lacre e copo dosador	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml; via de administração: oral;	6.000
99	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Diazepam 10mg; via de administração: oral;	200.000
100	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Diazepam 5 mg/ml; Via de administração: intramuscular/intravenosa;	1.200
101	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Diclofenaco de potássio 50 mg; via de administração: oral;	50.000
102	Solução injetável	Ampola de 3 ml acondicionada em caixa	Diclofenaco sódico 25 mg/ml; via de administração: intramuscular;	18.000
103	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Digoxina 0,25mg; via de administração: oral;	12.000



Estado de São Paulo

104	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Dimenidrinato 25 mg/ml; piridoxina, cloridrato 5 mg/ml; via de administração: oral;	1.600
105	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Dimenidrinato 50 mg; piridoxina, cloridrato 10 mg; via de administração: oral	38.000
106	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Dimenidrinato 50 mg/ml; piridoxina, cloridrato de 50mg/ml; Via de administração: Intramuscular;	3.000
107	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Dimenidrinato 3 mg/ml; cloridrato de piridoxina 5 mg/ml; glicose 100 mg/ml; frutose 100 mg/ml; Via de administração: Intravenoso;	4.800
108	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Diosmina 450 mg; hesperidina 50mg; via de administração: oral	600.000
109	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Dipirona 500 mg; via de administração: oral;	1.000.000
110	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Dipirona 500 mg/ml; via de administração: intramuscular/intravenosa;	30.000
111	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Dipirona 500 mg/ml; via de administração: oral	25.000
112	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml; via de administração: intravenosa;	200
113	Solução injetável	Ampola de 20 ml acondicionada em caixa	Dobutamina, Cloridrato 12,5 mg/ml; Via de administração: Intravenosa;	1.000
114	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Doxazosina, mesilato de 2 mg; via de administração: oral;	125.000
115	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Doxiciclina, cloridrato 100 mg; via de administração: oral;	7.500
116	Solução injetável	Seringa preenchida de 1,14 ml acondicionada em caixa	Dupilumabe 175 mg/ml; Via de administração: Subcutâneo - JUDICIAL	30
117	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Enalapril, maleato 10mg; via de administração: oral;	200.000
118	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Enalapril, maleato 20mg; via de administração: oral;	175.000



Estado de São Paulo

119	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Enalapril, maleato 5mg; via de administração: oral;	100.000
120	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Estradiol, valerato 5 mg/ml; noretisterona, enantato 50 mg/ml; via de administração: intramuscular;	3.000
121	Solução injetável	Ampola de 0,2 ml acondicionada em caixa	Enoxaparina sódica 20 mg; via de administração: subcutanea e intravenosa;	1.000
122	Solução injetável	Ampola de 0,4 ml acondicionada em caixa	Enoxaparina sódica 40mg; via de administração: subcutanea e intravenosa;	1.000
123	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Epinefrina 1mg/ml; via de administração: intracardiaca/intramuscular/intravenosa/subcutan ea;	1.100
124	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Escopolamina, Butilbrometo 20 mg/ml; Via de administração:Intramuscular/intravenosa;	5.000
125	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Escopolamina, butilbrometo 10 mg; via de administração: oral;	20.000
126	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/ml; via de administração: oral;	2.000
127	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Escopolamina, butilbrometo 10 mg; dipirona sódica 250mg; via de administração: oral;	70.000
128	Solução injetável	Ampola de 5 ml acondicionada em caixa	Escopolamina, butilbrometo 4 mg/ml; dipirona sódica 500 mg/ml; via de administração: intramuscular/intravenosa;	8.000
129	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Escopolamina, butilbrometo 6,67 mg/ml; dipirona sódica 333,4 mg/ml; via de administração: oral	1.000
130	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas com 21 unidades	Etinilestradiol 30 mcg; levonorgestrel 150 mcg; via de administração: oral;	31.500
131	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Espironolactona 25 mg; via de administração: oral;	280.000
132	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Espironolactona 50 mg; via de administração: oral;	30.000
133	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Etomidato 2 mg/ml; via de administração: intravenosa;	500



Estado de São Paulo

134	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Fenitoina 100 mg; via de administração: oral	80.000
135	Solução injetável	Ampola de 5 ml acondicionada em caixa	Fenitoina sódica 50 mg/ml; via de administração: intravenosa;	800
136	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Fenobarbital 100mg; via de administração: oral	100.000
137	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Fenobarbital 40 mg/ml; via de administração: oral;	800
138	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Fenobarbital 200 mg/ml; via de administração: Intramuscular	200
139	Solução injetável	Ampola de 5 ml acondicionada em caixa	Fentanila, Citrato 78,5 mcg/ml (equivalentea 50 mcg de Fentanila); Via de administração: Intramuscular/intravenosa/espinhal;	500
140	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Finasterida 5 mg; via de administração: oral;	25.000
141	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Fitomenadiona 10 mg/ml; via de administração: intravenosa;	500
142	Cápsula	Cápsulas acondicionados em cartelas	Fluconazol 150 mg; via de administração: oral;	6.500
143	Solução injetável	Ampola de 5 ml acondicionada em caixa	Flumazenil 0,1 mg/ml; via de administração: intravenosa	200
144	Cápsula	Cápsulas acondicionados em cartelas	Fluoxetina, cloridrato 20mg; via de administração: oral;	600.000
145	Solução Oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Fluoxetina, Cloridrato 20 mg/ml; via de administração: oral	40
146	Solução oftálmica estéril	Frasco de 3 ml com conta-gotas e tampa lacre	Fluoresceina sódica 10 mg/ml; via de administração: oftálmica;	100
147	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Furosemida 10 mg/ml; via de administração: intramuscular/intravenosa;	2.000
148	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Furosemida 40 mg; via de administração: oral;	100.000
149	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Glibenclamida 5 mg; via de administração: oral;	250.000



Estado de São Paulo

150	Solução retal	Bolsa de 500 ml com sonda retal siliconizada e conexão para equipo	Glicerol 120 mg/ml (12%); via de administração: retal;	500
151	Comprimido revestido de liberação prolongada	Comprimidos acondicionados em cartelas	Gliclazida 30 mg; via de administração: oral;	200.000
152	Comprimido revestido de liberação prolongada	Comprimidos acondicionados em cartelas	Gliclazida 60 mg; via de administração: oral;	220.000
153	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Gliconato de cálcio 100 mg/ml (10%); via de administração: intravenosa;	600
154	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Glicose 500 mg/ml (50%); via de administração: intravenosa;	3.000
155	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Glicose 250 mg/ml (25%); via de administração: intravenosa	400
156	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Haloperidol 1 mg; via de administração: oral;	25.000
157	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Haloperidol 2 mg/ml; via de administração: oral;	500
158	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Haloperidol 5mg; via de administração: oral;	175.000
159	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de haloperidol); via de administração: intramuscular;	4.000
160	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Haloperidol 5 mg/ml; via de administração: intramuscular;	500
161	Solução injetável	Frasco ampola de 5 ml acondicionada em caixa	Heparina sódica 5000 UI/ml; via de administração: intravenosa;	1.000
162	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml; via de administração: intravenosa e intramuscular;	1.500
163	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Hidralazina, cloridrato 25mg; via de administração: oral;	260.000



Estado de São Paulo

164	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Hidroclorotiazida 25mg; via de administração: oral;	850.000
165	Pó liófilo para o preparo de suspensão injetável	Frasco ampola com pó para reconstituição acondicionada em caixa	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg; via de administração: intravenosa;	1.500
166	Pó liófilo para o preparo de suspensão injetável	Frasco ampola com pó para reconstituição acondicionada em caixa	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg; via de administração: intravenosa;	2.700
167	Suspensão oral	Frasco de 240 ml com tampa lacre e copo dosador	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml; via de administração: oral;	4.000
168	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	lbuprofeno 300 mg; via de administração: oral;	250.000
169	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Ibuprofeno 600 mg; via de administração: oral;	130.000
170	Suspensão oral	Frasco de 30 ml com conta-gotas e tampa lacre	Ibuprofeno 50 mg/ml; via de administração: oral;	4.000
171	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Imipramina, cloridrato de 25 mg; via de administração: oral;	30.000
172	Suspensão injetável	Frasco ampola de 10ml acondicionada em caixa	Insulina humana NPH 100 UI/ml; via de administração: subcutânea;	5.000
173	Solução injetável	Frasco-ampola de 10ml acondicionada em caixa	Insulina humana regular 100 UI/ml; via de administração: subcutânea;	1.000
174	Solução injetável	Carpule de 3ml acondicionada em caixa	Insulina glargina 100 UI/ml; via de administração: subcutânea; Lantus - JUDICIAL;	200
175	Solução injetável	Frasco ampola de 10ml acondicionada em caixa	Insulina glargina 100 UI/ml; via de administração: subcutânea; Lantus – JUDICIAL;	100
176	Solução injetável	Carpule de 3ml acondicionada em caixa	Insulina lispro 100 UI/ml ;via de administração: subcutânea; Humalog - JUDICIAL	100
177	Solução injetável	Frasco ampola de 10ml	Insulina lispro 100 UI/ml; via de administração: subcutânea; Humalog - JUDICIAL	100



Estado de São Paulo

		acondicionada em caixa		
178	Solução injetável	Carpule de 3ml acondicionada em caixa	Insulina asparte 100 UI/ml; via de administração: subcutânea; – Novorapid - JUDICIAL;	150
179	Solução injetável	Carpule de 3ml acondicionada em caixa	Insulina asparte 100 UI/ml; com adição de nicotinamida (vitamina B3) e arginina; via de administração: subcutânea; Fiasp - JUDICIAL	100
180	Solução injetável	Frasco ampola de 10ml acondicionada em caixa	Insulina asparte 100 UI/mI; com adição de nicotinamida (vitamina B3) e arginina; via de administração: subcutânea; Fiasp - JUDICIAL	60
181	Solução injetável	Carpule de 3ml acondicionada em caixa	Insulina Glargina 100 UI/ml;; Via de administração: Subcutânea; BASAGLAR - JUDICIAL	60
182	Solução para inalação	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml; via de administração: inalatória;	200
183	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Isossorbida, mononitrato de 20 mg; via de administração: oral;	65.000
184	Comprimido sublingual	Comprimido sublingual acondicionados em cartelas	Isossorbida, dinitrato de 5mg; via de administração: sublingual;	1.500
185	Cápsula dura	Cápsulas acondicionados em cartelas	Itraconazol 100 mg; via de administração: oral;	50.000
186	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Ivermectina 6 mg; via de administração: oral;	3.500
187	Xarope ou Solução oral	Frasco de 120 ml com tampa lacre e copo dosador	Lactulose 667 mg/ml; via de administração: oral;	2.500
188	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas ou frasco	Levodopa 200 mg; benserazida 50 mg; via de administração: oral;	50.000
189	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Levofloxacino 500 mg; via de administração: oral;	13.000
190	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Levomepromazina, maleato de 100 mg; via de administração: oral;	40.000
191	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Levomepromazina, maleato de 25 mg; via de administração: oral;	45.000



Estado de São Paulo

192	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Levomepromazina 40 mg/ml; via de administração: oral	500
193	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas com 2 unidades	Levonorgestrel 0,75mg; via de administração: oral;	100
194	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Levotiroxina sódica 100 mcg; via de administração: oral;	120.000
195	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Levotiroxina sódica 25 mcg; via de administração: oral;	350.000
196	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Levotiroxina sódica 50 mcg; via de administração: oral;	230.000
197	Gel estéril	Gel acondicionado em bisnaga de 30 g com tampa vedante	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g (2%); via de administração: urológica;	1.300
198	Solução injetável	Frasco ampola de 20 ml acondicionada em caixa	Lidocaína, cloridrato 20 mg/ml (2%); epinefrina, hemitartarato 9,1 mcg/ml (1:200.000); via de administração: intravenosa/intratecal	200
199	Solução tópica	Frasco com válvula spray de 50 ml acondicionado em caixa	Lidocaína, cloridrato 100 mg/ml (10%); via de administração: tópica;	25
200	Solução injetável	Frasco ampola de 20 ml acondicionada em caixa	Lidocaina 2% (20 mg) sem vasoconstrictor; anestésico local	600
201	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Lítio, carbonato 300 mg; via de administração: oral;	150.000
202	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Loratadina 10 mg; via de administração: oral;	150.000
203	Xarope ou Solução oral	Frasco de 100 ml com tampa lacre e copo dosador	Loratadina 1 mg/ml; Via de administração: oral;	6.500
204	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Losartana potássica 50 mg; via de administração: oral;	1.000.000
205	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas com 6 unidades	Mebendazol 100 mg; via de administração: oral;	1.000



Estado de São Paulo

206	Suspensão oral	Frasco de 30 ml com tampa lacre e copo dosador	Mebendazol 20 mg/ml; via de administração: oral;	500
207	Suspensão injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml; via de administração: intramuscular;	2.500
208	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Metformina, cloridrato de 500 mg; via de administração: oral;	300.000
209	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Metformina, cloridrato de 850 mg; via de administração: oral;	600.000
210	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Metildopa 250 mg; Via de administração: oral;	300.000
211	Pó liófilo para solução injetável	Kit de frasco ampola com pó liófilo e frasco com diluente	Metilprednisolona, succinato sódico 125 mg; via de administração: intramuscular/ intravenosa;	1.000
212	Pó liófilo para Solução injetável	Kit de frasco ampola com pó liófilo e frasco com diluente	Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg; via de administração: intramuscular/ intravenosa;	500
213	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Metoclopramida, cloridrato de 10 mg; via de administração: oral;	50.000
214	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Metoclopramida, cloridrato de 5 mg/ml; via de administração: intramuscular/intravenosa;	4.000
215	Solução oral	Frasco de 10 ml com conta-gotas e tampa lacre	Metoclopramida, Cloridrato de 4 mg/ml; Via de administração: oral;	1.000
216	Solução injetável	Ampola de 5 ml acondicionada em caixa	Metoprolol, Tartarato de 1 mg/ml; Via de administração: Intravenosa;	300
217	Geleia vaginal	Geleia vaginal acondicionada em tubo de 50 g com aplicadores descartáveis	Metronidazol 100 mg/g; via de administração: vaginal;	3.000
218	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Metronidazol 250 mg; via de administração: oral;	30.000
219	Suspensão oral	Frasco de 100 ml com tampa lacre e copo dosador	Metronidazol 40 mg/ml; Via de administração: oral;	1.000
220	Creme vaginal	Creme vaginal acondicionado em	Miconazol 20 mg/g; via de administração: vaginal;	1.000



Estado de São Paulo

		tubo de 50 g com aplicadores descartáveis		
221	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Midazolam 5 mg/ml; via de administração: intramuscular/intravenosa;	300
222	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Morfina, sulfato 10mg/ml; via de administração: epidural/ intramuscular/ intratecal/intravenosa;	500
223	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml; via de administração: intravenoso/intramuscular/subcutâneo	100
224	Pomada dermatológica	Pomada acondicionada em tubo de 10 g	Neomicina, sulfato de 5 mg/g; Bacitracina, zíncica 250 Ul/g; Via de administração: dermatológica;	5.000
225	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Nifedipino 20 mg; via de administração: oral;	102.000
226	Cápsula mole	Cápsulas acondicionados em cartelas	Nintedanibe, esilato 150 mg; via de administração: oral; OFEV - JUDICIAL	3.000
227	Pomada dermatológica	Pomada acondicionada em tubo de 60 g	Nistatina 100.000 UI/g; oxido de zinco 200 mg/g - via de administração: dermatológica - JUDICIAL	20
228	Suspensão oral	Frasco de 50 ml com conta-gotas e tampa lacre	Nistatina 100.000 UI/ml; via de administração: oral;	1.100
229	Creme vaginal	Creme vaginal acondicionado em tubo de 50 g com aplicadores descartáveis	Nistatina 25.000 UI/g; via de administração: vaginal;	2.500
230	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Nitrazepam 5 mg; via de administração: oral;	8.000
231	Cápsula dura	Cápsulas acondicionados em cartelas	Nitrofurantoina 100 mg; Via de administração: oral;	30.000
232	Solução injetável	Ampola de 5 ml acondicionada em caixa	Nitroglicerina 5 mg/ml; via de administração: intravenosa;	100
233	Pó liófilo para Solução injetável	Frasco-ampola com diluente e sistema fotossensível adequado para a infusão direta	Nitroprusseto de Sódio 50mg; Via de administração: intravenosa;	100



Estado de São Paulo

		acondicionado em caixa		
234	Solução injetável	Ampola de 4 ml acondicionada em caixa	Norepinefrina, hemitartarato 2 mg/ml (equivalente a 1 mg de norepinefrina base); via de administração: intravenosa;	300
235	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas com 35 unidades	Noretisterona 0,35mg; via de administração: oral	17.500
236	Solução oral	Frasco de 30 ml com conta-gotas e tampa lacre	Ferripolimaltose 181,82 mg (Equivalente a 50 mg de Ferro III); via de administração: oral; Noripurum - JUDICIAL	75
237	Cápsula	Cápsulas acondicionados em cartelas	Nortriptilina, cloridrato 25 mg; via de administração: oral;	30.000
238	Óleo	Frasco de 100 ml com tampa lacre e copo dosador	Óleo mineral puro 100 %; via de administração: oral;	2.000
239	Cápsula	Cápsulas acondicionados em cartelas com 7 ou 14 unidades	Omeprazol 20 mg; via de administração: oral;	600.000
240	Pó liófilo para preparo de solução injetável	Kit de frasco ampola com pó liófilo e frasco com diluente	Omeprazol 40 mg; via de administração: intravenoso;	1.000
241	Solução injetável	Ampola de 4 ml acondicionada em caixa	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml; via de administração: intravenosa ou intramuscular;	2.000
242	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Oxcarbazepina 600 mg; via de administração: oral; JUDICIAL	2.000
243	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Paracetamol 500mg; codeína, fosfato 30mg; via de administração: oral	45.000
244	Solução oral	Frasco de 15 ml com conta-gotas e tampa lacre	Paracetamol 200 mg/ml; via de administração: oral;	4.000
245	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Paracetamol 500 mg; via de administração: oral;	120.000
246	Solução oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Periciazina 40 mg/ml; via de administração: oral;	1.200
247	Emulsão dermatológica	Frasco 60 ml	Permetrina 10 mg/ml; via de administração: dermatológico;	500



Estado de São Paulo

248	Emulsão dermatológica	Frasco 60 ml	Permetrina 50 mg/ml; via de administração: dermatológico;	1.000
249	Suspensão oral	Frasco de 30 ml com conta-gotas e tampa lacre	Poli vitamínico e sais minerais: cianocobalamina (vitamina b12) 3 mcg/ml; dexpantenol (pró vitamina B5) 0,1 mg/ml; ferro elementar 5,24 mg/ml; glicinato ferrico (ferro aminoácido quelato) 27,58 mg/ml; nicotinamida (vitamina b3) 1 mg/ml; riboflavina (vitamina B2) 0,1 mg/ml; tiamina, nitrato (vitamina B1) 0,4 mg/ml; via de administração: oral;	1.000
250	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Poli vitamínico + sais minerais; retinol, palmitato (vitamina A) 3.333 UI; tiamina, mononitrato (vitamina B1) 20 mg; riboflavina (vitamina B2) 5 mg; pantotenato de cálcio (vitamina B5) 11.6 mg; piridoxina, cloridrato (vitamina B6) 10.0 mg; biotina(vitamina b8) 0.25 mg; ácido fólico (vitamina B9) 1.0 mg; cianocobalamina (vitamina B12) 5 mcg; ácido ascórbico (vitamina C) 150 mg; colecalciferol (vitamina D3) 500 UI; tocoferol, acetato(vitamina e) 10.0 mg; cálcio 51.3 mg; cobre(sulfato de cobre anidro)1.0 mg; ferro(sulfato de ferro) 10.mg; fósforo 23.8 mg; magnésio 21.2 mg; manganês 0.5 mg; molibdênio 0.1 mg; zinco 0.5 mg; via de administração: oral;	120.000
251	Solução oral	Frasco de 60 ml com tampa lacre e copo dosador	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml; via de administração: oral;	6.000
252	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Prednisona 20 mg; via de administração: oral;	110.000
253	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Prednisona 5 mg; via de administração: oral;	50.000
254	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Prometazina, cloridrato 25 mg; via de administração: oral;	200.000
255	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml; via de administração: intramuscular/intravenosa;	3.500
256	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Propranolol, cloridrato 40 mg; via de administração: oral;	100.000
257	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Propatilnitrato 10 mg; via de administração: oral;	20.000
258	Pomada oftálmica	Pomada acondicionada em tubo de 3,5 g com	Retinol, Acetato 10.000 UI/g; Aminoácidos 25 mg/g; Metionina 5 mg/g; Cloranfenicol 5 mg/g; Via de administração: Oftálmica;	70



Estado de São Paulo

259	Pomada dermatológica	Pomada acondicionada em tubo de 45 g	Retinol (vitamina A) 100.000 UI/g; colecalciferol (vitamina D3) 40.000 UI/g; óxido de zinco 10 g/g; via de administração: tópica;	4.500
260	Solução Oral	Frasco de 20 ml com conta-gotas e tampa lacre	Colecalciferol (vitamina D3) 10.000 UI/ml; Retinol, acetato (vitamina A) 50.000 UI/ml;	3.000
261	Solução injetável	Bolsa em sistema fechado de 500 ml;	Ringer com lactato de sódio; componentes: sódio 130 Meq/l; potássio 4 Meq/l; cálcio 2,7 Meq/l; lactato 27,7 Meq/l; cloreto 109 Meq/l; via de administração: intravenosa;	500
262	Solução injetável	Bolsa em sistema fechado de 500 ml;	Ringer sem lactato de sódio; componentes: cloreto de sódio 0,86 g/100 ml; cloreto de potássio 0,3 g/100 ml; cloreto de cálcio 0,033 g/100 ml; via de administração: intravenosa;	2.000
263	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Rivaroxabana 15 mg; via de administração: oral;	20.000
264	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Rivaroxabana 20 mg; via de administração: oral;	35.000
265	Pó para preparo de solução oral	Sachê de 27,9 g para preparo de 1L após reconstituição	Sais para reidratação oral: cloreto de sódio 125,45 mg/g; cloreto de potássio 53,76 mg/g; citrato de sódio 103,94 mg/g; glicose 716,84 mg/g; via de administração: oral;	6.000
266	Solução aerossol bucal	Frasco com aplicador	Salbutamol, sulfato 120 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol); via de administração: inalatória bucal;	3.000
267	Solução oral	Frasco de 120 ml com tampa lacre e copo dosador	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml; via de administração: oral;	1.000
268	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Secnidazol 1000 mg; via de administração: oral;	1.500
269	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Sertralina, cloridrato 50 mg; via de administração: oral;	750.000
270	Emulsão oral	Frasco de 10 ml com conta-gotas e tampa lacre	Simeticona 75 mg/ml; via de administração: oral;	5.000
271	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Sinvastatina 20 mg; via de administração: oral;	850.000
272	Creme Dermatológico	Creme acondicionado em pote de 400 g	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g; Via de administração: Dermatológica;	500
273	Suspensão oral	Frasco de 100 ml com tampa lacre e copo dosador	Sulfametoxazol 200 mg/5ml; trimetoprima 40 mg/5ml; via de administração: oral;	2.000



Estado de São Paulo

## Compras Licitações e Contratos

274	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Sulfametoxazol 400 mg; Trimetoprima 80 mg; Via de administração: oral;	40.000
275	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Sulfato de Magnésio 100 mg/ml (10%); Via de administração: Intravenoso/intramuscular;	400
276	Solução injetável	Ampola de 10 ml acondicionada em caixa	Sulfato de magnésio 500mg/ml (50%); via de administração: intravenoso/intramuscular;	400
277	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Sulfato ferroso-equivalente a 40 mg de ferro elementar; via de administração: oral;	220.000
278	Solução oral	Frasco de 30 ml com conta-gotas e tampa lacre	Sulfato ferroso 68 mg/ml (equivalente a 25 mg/ml ferro elementar); via de administração: oral;	1.500
279	Pó para preparo de solução injetável	Frasco ampola	Suxametônio, cloreto 100 mg; via de administração: intramuscular/intravenosa;	150
280	Pó para preparo de solução injetável	Frasco ampola	Suxametônio, cloreto 500 mg; via de administração: intramuscular/intravenosa;	100

### ITENS DA COTA RESERVADA:

ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
281	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml, via de administração: subcutânea/intravenosa;	500
282	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Tiamina, cloridrato 300 mg; via de administração: oral;	85.000
283	Solução injetável	Ampola de 1 ml acondicionada em caixa	Tiamina, cloridrato (vitamina B1) 100 mg/ml; via de administração: intravenosa/ intramuscular;	500
284	Solução oftálmica estéril	Frasco de 5 ml com conta-gotas e tampa lacre	Timolol, maleato 5 mg/ml (0,5%); via de administração: oftálmica;	500
285	Solução oftálmica estéril	Frasco de 5 ml com conta-gotas e tampa lacre	Tobramicina, sulfato 3 mg/ml (0,3%); via de administração: oftálmica;	700
286	Solução oftálmica estéril	Frasco de 5 ml com conta-gotas e tampa lacre	Tropicamida 10 mg/ml (1%); via de administração: oftálmica;	100
287	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml; via de administração: intramuscular/intravenosa;	3.500



Estado de São Paulo

#### Compras Licitações e Contratos

288	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Tramadol, cloridrato 50 mg; via de administração: oral;	95.000
289	Solução oral	Frasco de 100 ml com tampa lacre e copo dosador	Valproato de sódio 50 mg/ml; via de administração: oral;	3.000
290	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Varfarina sódica 2,5 mg; via de administração: oral;	7.000
291	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Varfarina sódica 5 mg; via de administração: oral;	12.000
292	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Verapamil, cloridrato 80 mg; via de administração: oral;	20.000
293	Comprimido	Comprimidos acondicionados em cartelas	Vitaminas do complexo B: cianocobalamina (vitamina B12) 5000 mcg; tiamina mononitrato (vitamina B1) 100 mg; piridoxina cloridrato (vitamina B6) 100 mg; via de administração: oral;	125.000
294	Solução injetável	Ampola de 2 ml acondicionada em caixa	Vitaminas do complexo B: Cianocoabalamina (vitamina B12) 5000 mcg/ml; Tiamina, Nitrato (vitamina B1) 100 mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 100 mg/ml; via de administração: intramuscular;	1.000
295	Solução Oral	Frasco de 30 ml com conta-gotas e tampa lacre	Vitaminas do complexo B: biotina (vitamina B8) 0,25 mg/ml; dexpantenol (vitamina B5) 3 mg/ml; nicotinamida (vitamina B3) 20 mg/ml; piridoxina, cloridrato (vitamina B6) 2 mg/ml; riboflavina (vitamina B2) 2 mg/ml; tiamina, cloridrato (vitamina B1) 5 mg/ml; via de administração: oral;	500
296	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Oxibuprocaina 4mg / ml	500

- **4.2** Para cumprimento da Resolução nº 18, de 20/06/17, da Comissão Intergestores Tripartite, sobre a obrigatoriedade do envio de informações necessárias para alimentação do Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde, as empresas participantes deverão constar na proposta comercial, a Razão Social, CNPJ do fabricante, de todos os itens cotados e Registro Sanitário do produto, quando couber.
- **4.3** Os produtos serão solicitados por esta Secretaria, mediante envio de Autorização de Fornecimentos, que serão encaminhadas por e-mail, onde serão especificados todos os itens a serem fornecidos.
- **4.4** As quantidades médias previstas para 12 (doze) meses.

#### V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**5.1** Os produtos entregues serão conferidos, pelo servidor do Setor de Almoxarifado, de acordo com a autorização de Fornecimentos, para verificação se a marca do produto está de acordo com a proposta apresentada pela empresa Contratada;



Estado de São Paulo

#### Compras Licitações e Contratos

- **5.2** Se na entrega, os produtos estiverem em desacordo, quanto à qualidade ou quanto ao ofertado, a remessa será devolvida e a empresa terá que repor a mercadoria de acordo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **5.3** Os produtos entregues devem ter validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega

#### VI - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- **6.1** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio ou retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho.
- **6.2 -** Local de entrega: Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde, situado à Rua José Salomão Chama nº 850 Barreiro Mairiporã SP CEP: 07611-220
- **6.3** Se houver alteração de endereço durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA, deverá efetuar a entrega no novo endereço, desde que o mesmo seja dentro do Município de Mairiporã.
- **6.4** Se houver atraso, na entrega dos produtos, a empresa CONTRATADA, estará sujeita à notificação, via departamento Jurídico da Municipalidade, podendo vir a ser penalizada, conforme prevê a lei nº 14.133/2021 e disposições complementares.
- 6.5 Horário de entrega: 08h às 12h e das 13h ás 16h30min, de segunda à sexta-feira.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

### ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

### Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.345/2025

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 29/10/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE				
NOME DE FANTASIA:				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
INSC. EST.:				
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) !	NÃO( )			
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CIDADE	E/ESTADO:	
CEP:		E-MAIL		
TELEFONE:		FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:		TELEF	ONE:	
INFORM	MAÇÕES PARA FIN	NS DE P	AGAMENTO	
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	

### ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução oral	Acetilcisteina 40 mg/ml; via de administração: oral; Registro no MS, não pode ser rotulado como suplemento alimentar.	1.500			
2	Solução Oral	Acetilcisteina 20 mg/ml; via de administração: oral; Registro no MS, não pode ser rotulado como suplemento alimentar.	3.000			
3	Solução injetável	Acetilcisteina 100 mg/ml (10%); via de administração: inalatória/intravenosa;	1.000			
4	Comprimido	Aciclovir 200 mg; Via de administração: oral;	45.000			
5	Creme dermatológico	Aciclovir 50 mg/g; Via de administração: dermatológico;	600			



Estado de São Paulo

6	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100 mg; via de administração:			
	Complimido	oral;	700.000		
7	Solução oral	Ácido ascórbico 200 mg/ml;	4.000		
	00.030.0.0	via de administração: oral; Ácido ascórbico 100 mg/ml;	1.000		
8	Solução injetável	via de administração:			
		intravenosa;	500		
9	Solução oral	Ácido fólico 0,2 mg/ml; via	000		
		de administração: oral; Ácido fólico 5 mg; via de	600		
10	Comprimido	administração: oral;	220.000		
11	Cáncula	Ácido valpróico 250 mg; via			
11	Cápsula	de administração: oral;	450.000		
12	Solução injetável	Adenosina 3 mg/ml; via de	500		
	Solução líquida	administração: intravenosa Água para injeção; via de	500		
13	estéril	administração: intravenosa;	12.000		
14	Comprimido	Albendazol 400 mg; via de			
_ ' '	mastigável	administração: oral;	5.000		
15	Suspensão oral	Albendazol 40 mg/ml; via de administração: oral;	1.800		
		Alendronato de sódio 70	1.000		
16	Comprimido	mg; via de administração:			
		oral;	7.500		
17	Comprimido	Alopurinol 100 mg; via de administração: oral;	95.000		
	Pó liófilo para	-	33.000		
18	preparo de solução	Alteplase 50 mg; via de administração: intravenosa;			
	injetável	-	100		
19	Xarope	Ambroxol, cloridrato de 3 mg/ml; via de			
13	Хагоре	administração: oral;	4.500		
		Ambroxol, cloridrato de 6			
20	Xarope	mg/ml; via de	4.000		
		administração: oral; Aminofilina 100 mg; via de	4.000		
21	Comprimido	administração: oral;	7.500		
		Aminofilina 24 mg/ml; Via			
22	Solução injetável	de administração:	4 000		
		Intravenoso Amiodarona, cloridrato 50	1.000		
23	Solução injetável	mg/ml; via de			
	3 - 1 Journal	administração: intravenosa;	700		
2.1		Amiodarona, cloridrato de		 	
24	Comprimido	200 mg; via de administração: oral;	35.000		
		auministração. Orai,	33.000		



Estado de São Paulo

25	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato de 25 mg; via de administração: oral;	700.000		
26	Cápsula	Amoxicilina 500 mg; via de administração: oral;	175.000		
27	Pó para preparo de suspensão oral	Amoxicilina 50 mg/ml; via de administração: oral;	2.200		
28	Cápsula	Amoxicilina 500 mg; Clavulanato de Potássio 125 mg; Via de administração: Oral;	50.000		
29	Pó para preparo de suspensão oral	Amoxicilina 250 mg/5ml; Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml; Via de administração: oral;	1.500		
30	Comprimido	Anlodipino, besilato de 10 mg; via de administração: oral;	100.000		
31	Comprimido	Anlodipino, besilato de 5 mg; via de administração: oral;	700.000		
32	Comprimido	Aripiprazol 10 mg; via de administração: oral; JUDICIAL	2.800		
33	Comprimido	Atenolol 50 mg; via de administração: oral;	250.000		
34	Solução injetável	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml; via de administração: intramuscular/intravenosa/s ubcutânea;	600		
35	Solução oftálmica estéril	Atropina, sulfato 10 mg/ml (1%); via de administração: oftálmica;	50		
36	Comprimido	Azitromicina 500 mg; via de administração: oral;	100.000		
37	Pó para preparo de suspensão oral	Azitromicina 40 mg/ml; via de administração: oral;	4.300		
38	Pó liófilo para o preparo de suspensão injetável	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI; via de administração: intramuscular;	12.000		
39	Pó liófilo para o preparo de	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI; Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI; Via	2.000		



Estado de São Paulo

	suspensão injetável	de administração: Intramuscular			
40	Solução injetável	Bicarbonato de Sódio 84 mg/ml (8,4%); Via de administração: intravenosa;	1.500		
41	Comprimido	Biperideno, cloridrato de 2 mg; via de administração: oral;	120.000		
42	Solução injetável	Biperideno, Lactato 5mg/ml; Via de administração: intramuscular/intravenosa	500		
43	Comprimido	Bisacodil 5mg; via de administração: oral;	1.000		
44	Solução oftálmica estéril	Brimonidina, tartarato de 2 mg/ml; via de administração: oftálmica; JUDICIAL	40		
45	Comprimido	Bromazepam 3 mg; via de administração: oral;	15.000		
46	Comprimido	Captopril 25 mg; via de administração: oral;	300.000		
47	Comprimido	Carbamazepina 200 mg; via de administração: oral;	330.000		
48	Suspensão oral	Carbamazepina 20 mg/ml; via de administração: oral;	1.500		
49	Comprimido	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar); via de administração: oral; Medicamentos gerais de uso humano	125.000		
50	Comprimido	Carbonato de Cálcio 1500 Mg (equivalente a 600 Mg de Cálcio); Colecalciferol (vitamina D3) 400 UI; Via de administração: oral;	200.000		
51	Comprimido	Carvedilol 12,5mg; via de administração: oral;	300.000		
52	Comprimido	Carvedilol 6,25mg; via de administração: oral;	140.000		
53	Comprimido	Carvedilol 25mg; via de administração: oral;	100.000		
54	Cápsula	Cefalexina monoidratada 500 mg; via de administração: oral;	95.000		
55	Pó para preparo de suspensão oral	Cefalexina monoidratada 50 mg/ml (250 mg/5 ml); via de administração: oral;	2.500		



Estado de São Paulo

56	Pó para o preparo de solução injetável	Ceftriaxona 1 g; via de administração: intravenosa;	2.000		
57	Pó liófilo para preparo de solução injetável	Ceftriaxona 1 g; via de administração: intramuscular;	500		
58	Creme dermatológico	Cetoconazol 20 mg/g; via de administração: dermatológico;	3.000		
59	Comprimido	Cetoconazol 200 mg; via de administração: oral;	8.000		
60	Solução injetável	Cetoprofeno 50 mg/ml; via de administração: intramuscular;	4.500		
61	Comprimido	Cetoprofeno 50 mg; via de administração: oral;	40.000		
62	Solução injetável	Cianocobalamina 2.500 mcg/ml; Via de administração: Intramuscular;	1.000		
63	Solução oftálmica	Ciclopentolato, cloridrato 10mg/ml; via de administração: oftálmica;	100		
64	Solução injetável	Cimetidina 150 mg/ml; via de administração: intramuscular;	1.500		
65	Comprimido	Cinarizina 75 mg; via de administração: oral;	50.000		
66	Comprimido	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg; via de administração: oral;	55.000		
67	Solução oftálmica	Ciprofloxacino, cloridrato de 3,5 mg/ml; via de administração: oftálmica;	500		
68	Comprimido	Claritromicina 500 mg; via de administração: oral;	12.000		
69	Cápsula dura	Clindamicina, cloridrato de 300 mg; via de administração: oral;	25.000		
70	Comprimido	Clomipramina, cloridrato de 25 mg; via de administração: oral;	45.000		
71	Solução oral	Clonazepam 2,5 mg/ml; via de administração: oral;	1.500		
72	Comprimido	Clonazepam 2 mg; via de administração: oral;	270.000		



Estado de São Paulo

73	Comprimido	Clonidina, cloridrato 0,15 mg; via de administração: oral; JUDICIAL	3.000		
74	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato de 75 mg; via de administração: oral;	85.000		
75	Solução injetável	Cloreto de potássio 191 mg/ml (19,1%); via de administração: intravenosa;	1.200		
76	Solução nasal	Cloreto de Sódio 9 mg/ml (0,9%); Via de administração: nasal	4.000		
77	Solução injetável	Cloreto de sódio 200 mg/ml (20%); via de administração: intravenosa;	1.000		
78	Solução injetável	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); via de administração: intravenosa;	3.000		
79	Solução injetável	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); via de administração: intravenosa;	1.000		
80	Solução injetável	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); via de administração: intravenosa;	8.000		
81	Solução injetável	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); via de administração: intravenosa;	10.000		
82	Solução injetável	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); via de administração: intravenosa;	20.000		
83	Solução injetável	Cloreto de sódio 9 mg/ml; glicose 50 mg/ml; via de administração: intravenosa;	1.000		
84	Solução injetável	Cloreto de sódio 9 mg/ml; glicose 50 mg/ml; via de administração: intravenosa;	1.000		
85	Solução oral	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml (4%); via de administração: oral;	500		
86	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100 mg; via de administração: oral;	125.000		
87	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg; via de administração: oral	100.000		
88	Pomada dermatológica	Colagenase 0,6 u/g; cloranfenicol 0,01g/g; via de	540		



Estado de São Paulo

		administração: dermatológica;			
89	Pomada dermatológica	Colagenase 0,6 u/g; via de administração: dermatológica;	300		
90	Comprimido	Colecalciferol (vitamina D3) 10.000 UI; Via de administração: oral; JUDICIAL	120		
91	Xampu	Deltametrina 0,2 mg/ml; Via de administração: capilar	1.000		
92	Solução injetável	Deslanosideo 0,2 mg/ml; Via de administração: intramuscular/ Intravenosa;	200		
93	Solução oral	Dexametasona 5 mg/ml; Via de administração: Oral	3.000		
94	Creme dermatológico	Dexametasona, acetato 1 mg/g (0,1%); via de administração: dermatológico	15.000		
95	Solução injetável	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/ml; via de administração: intramuscular/ intravenosa;	20.000		
96	Solução injetável	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/ml (I); cianocobalamina 2500 mcg/ml (II); tiamina, cloridrato 50 mg/ml (II); piridoxina, cloridrato 50 mg/ml (II); procaina, cloridrato 25 mg/ml (II); via de administração: intramuscular	3.000		
97	Solução oftálmica estéril	Dextrana 70 - 1 mg/ml (0,1%); hipromelose 3 mg/ml (0,3%); via de administração: oftálmica	3.000		
98	Solução oral	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml; via de administração: oral;	6.000		
99	Comprimido	Diazepam 10mg; via de administração: oral;	200.000		
100	Solução injetável	Diazepam 5 mg/ml; Via de administração: intramuscular/intravenosa;	1.200		



Estado de São Paulo

101	Comprimido	Diclofenaco de potássio 50 mg; via de administração:			
101	Compilitia	oral;	50.000		
		Diclofenaco sódico 25	00.000		
		mg/ml; via de			
102	Solução injetável	administração:			
		intramuscular;	18.000		
		Digoxina 0,25mg; via de	10.000		
103	Comprimido	administração: oral;	12.000		
		Dimenidrinato 25 mg/ml;	12.000		
		piridoxina, cloridrato 5			
104	Solução oral	mg/ml; via de			
		administração: oral;	1.600		
		Dimenidrinato 50 mg;	1.000		
105	Comprimido	piridoxina, cloridrato 10 mg;			
103	Compilitie	via de administração: oral	38.000		
		Dimenidrinato 50 mg/ml;	30.000		
		piridoxina, cloridrato de			
106	Solução injetável	50mg/ml; Via de			
100	Solução Injetavel	administração:			
		Intramuscular;	3.000		
		Dimenidrinato 3 mg/ml;	3.000		
		cloridrato de piridoxina 5			
107	Solução injetável	mg/ml; glicose 100 mg/ml;			
107	Solução injetavei	frutose 100 mg/ml; Via de			
		administração: Intravenoso;	4.800		
		Diosmina 450 mg;	4.000		
108	Comprimido	hesperidina 50mg; via de			
100	Compilitied	administração: oral	600.000		
		Dipirona 500 mg; via de	000.000		
109	Comprimido	administração: oral;	1.000.000		
		Dipirona 500 mg/ml; via de	1.000.000		+
110	Solução injetável	administração:			
110		intramuscular/intravenosa;	30.000		
		Dipirona 500 mg/ml; via de	00.000		
111	Solução oral	administração: oral	25.000		
		Dopamina, cloridrato 5	20.000		
112	Solução injetável	mg/ml; via de			
	Colagao injetavoi	administração: intravenosa;	200		
		Dobutamina, Cloridrato 12,5			+
113	Solução injetável	mg/ml; Via de			
	Colagao injetavoi	administração: Intravenosa;	1.000		
		Doxazosina, mesilato de 2	1.000		
114	Comprimido	mg; via de administração:			
	23	oral;	125.000		
		Doxiciclina, cloridrato 100			
115	Comprimido	mg; via de administração:			1



Estado de São Paulo

116	Solução injetável	Dupilumabe 175 mg/ml; Via de administração: Subcutâneo - JUDICIAL	30		
117	Comprimido	Enalapril, maleato 10mg; via de administração: oral;	200.000		
118	Comprimido	Enalapril, maleato 20mg; via de administração: oral;	175.000		
119	Comprimido	Enalapril, maleato 5mg; via de administração: oral;	100.000		
120	Solução injetável	Estradiol, valerato 5 mg/ml; noretisterona, enantato 50 mg/ml; via de administração: intramuscular;	3.000		
121	Solução injetável	Enoxaparina sódica 20 mg; via de administração: subcutanea e intravenosa;	1.000		
122	Solução injetável	Enoxaparina sódica 40mg; via de administração: subcutanea e intravenosa;	1.000		
123	Solução injetável	Epinefrina 1mg/ml; via de administração: intracardiaca/intramuscular/intravenosa/subcutanea;	1.100		
124	Solução injetável	Escopolamina, Butilbrometo 20 mg/ml; Via de administração: Intramuscular/intravenosa;	5.000		
125	Comprimido	Escopolamina, butilbrometo 10 mg; via de administração: oral;	20.000		
126	Solução oral	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/ml; via de administração: oral;	2.000		
127	Comprimido	Escopolamina, butilbrometo 10 mg; dipirona sódica 250mg; via de administração: oral;	70.000		
128	Solução injetável	Escopolamina, butilbrometo 4 mg/ml; dipirona sódica 500 mg/ml; via de administração: intramuscular/intravenosa;	8.000		
129	Solução oral	Escopolamina, butilbrometo 6,67 mg/ml; dipirona sódica 333,4 mg/ml; via de administração: oral	1.000		



Estado de São Paulo

		Etinilestradiol 30 mcg;			
130	Comprimido	levonorgestrel 150 mcg; via			
		de administração: oral;	31.500		
131	Comprimido	Espironolactona 25 mg; via			
101	Обтринич	de administração: oral;	280.000		
132	Comprimido	Espironolactona 50 mg; via			
102	Compilities	de administração: oral;	30.000		
133	Solução injetável	Etomidato 2 mg/ml; via de			
100	oolagao injotavoi	administração: intravenosa;	500		
134	Comprimido	Fenitoina 100 mg; via de			
101	Compilitied	administração: oral	80.000		
		Fenitoina sódica 50 mg/ml;			
135	Solução injetável	via de administração:			
		intravenosa;	800		
136	Comprimido	Fenobarbital 100mg; via de			
130	Compilitied	administração: oral	100.000		
137	Solução oral	Fenobarbital 40 mg/ml; via			
137	Solução orai	de administração: oral;	800		
		Fenobarbital 200 mg/ml; via			
138	Solução injetável	de administração:			
		Intramuscular	200		
		Fentanila, Citrato 78,5			
		mcg/ml (equivalentea 50			
139	Solução injetável	mcg de Fentanila); Via de			
139	Solução Injetavel	administração:			
		Intramuscular/intravenosa/e			
		spinhal;	500		
140	Comprimido	Finasterida 5 mg; via de			
140	Compilitie	administração: oral;	25.000		
		Fitomenadiona 10 mg/ml;			
141	Solução injetável	via de administração:			
		intravenosa;	500		
142	Cápsula	Fluconazol 150 mg; via de			
142	Capsula	administração: oral;	6.500		
		Flumazenil 0,1 mg/ml; via			
143	Solução injetável	de administração:			
		intravenosa	200		
144	Cápsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg;			
144	Capsula	via de administração: oral;	600.000		
		Fluoxetina, Cloridrato 20			
145	Solução Oral	mg/ml; via de			
		administração: oral	40		
	Colução offélicias	Fluoresceina sódica 10			
146	Solução oftálmica	mg/ml; via de			
	estéril	administração: oftálmica;	100		
		Furosemida 10 mg/ml; via			
147	Solução injetável	de administração:			
		intramuscular/intravenosa;	2.000		
		·			



Estado de São Paulo

148	Comprimido	Furosemida 40 mg; via de administração: oral;	100.000		
149	Comprimido	Glibenclamida 5 mg; via de administração: oral;	250.000		
150	Solução retal	Glicerol 120 mg/ml (12%); via de administração: retal;	500		
151	Comprimido revestido de liberação prolongada	Gliclazida 30 mg; via de administração: oral;	200.000		
152	Comprimido revestido de liberação prolongada	Gliclazida 60 mg; via de administração: oral;	220.000		
153	Solução injetável	Gliconato de cálcio 100 mg/ml (10%); via de administração: intravenosa;	600		
154	Solução injetável	Glicose 500 mg/ml (50%); via de administração: intravenosa;	3.000		
155	Solução injetável	Glicose 250 mg/ml (25%); via de administração: intravenosa	400		
156	Comprimido	Haloperidol 1 mg; via de administração: oral;	25.000		
157	Solução oral	Haloperidol 2 mg/ml; via de administração: oral;	500		
158	Comprimido	Haloperidol 5mg; via de administração: oral;	175.000		
159	Solução injetável	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de haloperidol); via de administração: intramuscular;	4.000		
160	Solução injetável	Haloperidol 5 mg/ml; via de administração: intramuscular;	500		
161	Solução injetável	Heparina sódica 5000 UI/ml; via de administração: intravenosa;	1.000		
162	Solução injetável	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml; via de administração: intravenosa e intramuscular;	1.500		
163	Comprimido	Hidralazina, cloridrato 25mg; via de administração: oral;	260.000		



Estado de São Paulo

164	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg; via de administração: oral;	850.000		
165	Pó liófilo para o preparo de suspensão injetável	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg; via de administração: intravenosa;	1.500		
166	Pó liófilo para o preparo de suspensão injetável	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg; via de administração: intravenosa;	2.700		
167	Suspensão oral	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml; via de administração: oral;	4.000		
168	Comprimido	Ibuprofeno 300 mg; via de administração: oral;	250.000		
169	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg; via de administração: oral;	130.000		
170	Suspensão oral	Ibuprofeno 50 mg/ml; via de administração: oral;	4.000		
171	Comprimido	Imipramina, cloridrato de 25 mg; via de administração: oral;	30.000		
172	Suspensão injetável	Insulina humana NPH 100 UI/ml; via de administração: subcutânea;	5.000		
173	Solução injetável	Insulina humana regular 100 UI/ml; via de administração: subcutânea;	1.000		
174	Solução injetável	Insulina glargina 100 UI/ml; via de administração: subcutânea; Lantus - JUDICIAL;	200		
175	Solução injetável	Insulina glargina 100 UI/ml; via de administração: subcutânea; Lantus – JUDICIAL;	100		
176	Solução injetável	Insulina lispro 100 UI/ml ; via de administração: subcutânea; Humalog - JUDICIAL	100		
177	Solução injetável	Insulina lispro 100 UI/ml; via de administração: subcutânea; Humalog - JUDICIAL	100		
178	Solução injetável	Insulina asparte 100 UI/ml; via de administração: subcutânea; – Novorapid - JUDICIAL;	150		



Estado de São Paulo

179	Solução injetável	Insulina asparte 100 UI/ml; com adição de nicotinamida (vitamina B3) e arginina; via de administração: subcutânea; Fiasp - JUDICIAL	100		
180	Solução injetável	Insulina asparte 100 UI/ml; com adição de nicotinamida (vitamina B3) e arginina; via de administração: subcutânea; Fiasp - JUDICIAL	60		
181	Solução injetável	Insulina Glargina 100 UI/ml;; Via de administração: Subcutânea; BASAGLAR - JUDICIAL	60		
182	Solução para inalação	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml; via de administração: inalatória;	200		
183	Comprimido	Isossorbida, mononitrato de 20 mg; via de administração: oral;	65.000		
184	Comprimido sublingual	Isossorbida, dinitrato de 5mg; via de administração: sublingual;	1.500		
185	Cápsula dura	Itraconazol 100 mg; via de administração: oral;	50.000		
186	Comprimido	Ivermectina 6 mg; via de administração: oral;	3.500		
187	Xarope ou Solução oral	Lactulose 667 mg/ml; via de administração: oral;	2.500		
188	Comprimido	Levodopa 200 mg; benserazida 50 mg; via de administração: oral;	50.000		
189	Comprimido	Levofloxacino 500 mg; via de administração: oral;	13.000		
190	Comprimido	Levomepromazina, maleato de 100 mg; via de administração: oral;	40.000		
191	Comprimido	Levomepromazina, maleato de 25 mg; via de administração: oral;	45.000		
192	Solução oral	Levomepromazina 40 mg/ml; via de administração: oral	500		
193	Comprimido	Levonorgestrel 0,75mg; via de administração: oral;	100		



Estado de São Paulo

		Levotiroxina sódica 100			
194	Comprimido	mcg; via de administração:			
		oral;	120.000		
105	Como minoi do	Levotiroxina sódica 25 mcg;			
195	Comprimido	via de administração: oral;	350.000		
196	Como minorido	Levotiroxina sódica 50 mcg;			
190	Comprimido	via de administração: oral;	230.000		
		Lidocaína, cloridrato 20			
197	Gel estéril	mg/g (2%); via de			
		administração: urológica;	1.300		
		Lidocaína, cloridrato 20			
		mg/ml (2%); epinefrina,			
198	Colução injetával	hemitartarato 9,1 mcg/ml			
190	Solução injetável	(1:200.000); via de			
		administração:			
		intravenosa/intratecal	200		
		Lidocaína, cloridrato 100			
199	Solução tópica	mg/ml (10%); via de			
		administração: tópica;	25		
		Lidocaina 2% (20 mg) sem			
200	Solução injetável	vasoconstrictor; anestésico			
		local	600		
201	O1 Comprimido	Lítio, carbonato 300 mg; via			
201		de administração: oral;	150.000		
202	Comprimido	Loratadina 10 mg; via de			
202	Comprimido	administração: oral;	150.000		
203	Xarope ou Solução	Loratadina 1 mg/ml; Via de			
203	oral	administração: oral;	6.500		
204	Comprimido	Losartana potássica 50 mg;	1.000.00		
204	Comprimido	via de administração: oral;	0		
205	Comprimido	Mebendazol 100 mg; via de			
205	Comprimido	administração: oral;	1.000		
206	Cuononoão oral	Mebendazol 20 mg/ml; via			
206	Suspensão oral	de administração: oral;	500		
		Medroxiprogesterona,		 	
207	Suspensão	acetato 150 mg/ml; via de			
201	injetável	administração:			
		intramuscular;	2.500		
		Metformina, cloridrato de		 	
208	Comprimido	500 mg; via de			
		administração: oral;	300.000		
		Metformina, cloridrato de			
209	Comprimido	850 mg; via de			
		administração: oral;	600.000		
210	Comprimido	Metildopa 250 mg; Via de			
210	Comprimido	administração: oral;	300.000		
044	Dá liáfila para	Metilprednisolona,			
211	Pó liófilo para solução injetável	ivietiipieuriisoloria,			



Estado de São Paulo

		via de administração:			
		intramuscular/ intravenosa;			
	D/ 11/61	Metilprednisolona,			
212	Pó liófilo para	succinato sódico 500 mg;			
	Solução injetável	via de administração:	F00		
		intramuscular/ intravenosa;	500		
040	0	Metoclopramida, cloridrato			
213	Comprimido	de 10 mg; via de	50.000		
		administração: oral;	50.000		
		Metoclopramida, cloridrato de 5 mg/ml; via de			
214	Solução injetável	administração:			
		intramuscular/intravenosa;	4.000		
		Metoclopramida, Cloridrato	7.000		
215	Solução oral	de 4 mg/ml; Via de			
210	Oolação orai	administração: oral;	1.000		
		Metoprolol, Tartarato de 1	1.000		
216	Solução injetável	mg/ml; Via de			
	00.030.0,0.0	administração: Intravenosa;	300		
0.47	0.1.	Metronidazol 100 mg/g; via			
217	Geleia vaginal	de administração: vaginal;	3.000		
218	Comprimido	Metronidazol 250 mg; via de			
210	Comprimido	administração: oral;	30.000		
219	Suspensão oral	Metronidazol 40 mg/ml; Via			
213	Suspensao orai	de administração: oral;	1.000		
220	Creme vaginal	Miconazol 20 mg/g; via de			
	Oromo vaginar	administração: vaginal;	1.000		
		Midazolam 5 mg/ml; via de			
221	Solução injetável	administração:			
		intramuscular/intravenosa;	300		
		Morfina, sulfato 10mg/ml;			
222	Solução injetável	via de administração:			
	, ,	epidural/ intramuscular/	<b>500</b>		
		intratecal/intravenosa;	500		
		Naloxona, cloridrato 0,4			
222	Colução injetával	mg/ml; via de			
223	Solução injetável	administração: intravenoso/intramuscular/s			
		ubcutâneo	100		
		Neomicina, sulfato de 5	100		
		mg/g; Bacitracina, zíncica			
224	Pomada	250 UI/g; Via de			
	dermatológica	administração:			
		dermatológica;	5.000		
60-		Nifedipino 20 mg; via de	2.000		
225	Comprimido	administração: oral;	102.000		
		admınıstração: oral;	102.000		



Estado de São Paulo

226	Cápsula mole	Nintedanibe, esilato 150 mg; via de administração: oral; OFEV - JUDICIAL	3.000		
227	Pomada dermatológica	Nistatina 100.000 UI/g; oxido de zinco 200 mg/g - via de administração: dermatológica - JUDICIAL	20		
228	Suspensão oral	Nistatina 100.000 UI/ml; via de administração: oral;	1.100		
229	Creme vaginal	Nistatina 25.000 UI/g; via de administração: vaginal;	2.500		
230	Comprimido	Nitrazepam 5 mg; via de administração: oral;	8.000		
231	Cápsula dura	Nitrofurantoina 100 mg; Via de administração: oral;	30.000		
232	Solução injetável	Nitroglicerina 5 mg/ml; via de administração: intravenosa;	100		
233	Pó liófilo para Solução injetável	Nitroprusseto de Sódio 50mg; Via de administração: intravenosa;	100		
234	Solução injetável	Norepinefrina, hemitartarato 2 mg/ml (equivalente a 1 mg de norepinefrina base); via de administração: intravenosa;	300		
235	Comprimido	Noretisterona 0,35mg; via de administração: oral	17.500		
236	Solução oral	Ferripolimaltose 181,82 mg (Equivalente a 50 mg de Ferro III); via de administração: oral; Noripurum - JUDICIAL	75		
237	Cápsula	Nortriptilina, cloridrato 25 mg; via de administração: oral;	30.000		
238	Óleo	Óleo mineral puro 100 %; via de administração: oral;	2.000		
239	Cápsula	Omeprazol 20 mg; via de administração: oral;	600.000		
240	Pó liófilo para preparo de solução injetável	Omeprazol 40 mg; via de administração: intravenoso;	1.000		
241	Solução injetável	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml; via de administração: intravenosa ou intramuscular;	2.000		



Estado de São Paulo

242	Comprimido	Oxcarbazepina 600 mg; via de administração: oral; JUDICIAL	2.000		
243	Comprimido	Paracetamol 500mg; codeína, fosfato 30mg; via de administração: oral	45.000		
244	Solução oral	Paracetamol 200 mg/ml; via de administração: oral;	4.000		
245	Comprimido	Paracetamol 500 mg; via de administração: oral;	120.000		
246	Solução oral	Periciazina 40 mg/ml; via de administração: oral;	1.200		
247	Emulsão dermatológica	Permetrina 10 mg/ml; via de administração: dermatológico;	500		
248	Emulsão dermatológica	Permetrina 50 mg/ml; via de administração: dermatológico;	1.000		
249	Suspensão oral	Poli vitamínico e sais minerais: cianocobalamina (vitamina b12) 3 mcg/ml; dexpantenol (pró vitamina B5) 0,1 mg/ml; ferro elementar 5,24 mg/ml; glicinato ferrico (ferro aminoácido quelato) 27,58 mg/ml; nicotinamida (vitamina b3) 1 mg/ml; riboflavina (vitamina B2) 0,1 mg/ml; tiamina, nitrato (vitamina B1) 0,4 mg/ml; via de administração: oral;	1.000		
250	Comprimido	Poli vitamínico + sais minerais; retinol, palmitato (vitamina A) 3.333 UI; tiamina, mononitrato (vitamina B1) 20 mg; riboflavina (vitamina B2) 5 mg; pantotenato de cálcio (vitamina B5) 11.6 mg; piridoxina, cloridrato (vitamina B6) 10.0 mg; biotina(vitamina b8) 0.25 mg; ácido fólico (vitamina B9) 1.0 mg; cianocobalamina (vitamina B12) 5 mcg; ácido ascórbico (vitamina C) 150	120.000		



Estado de São Paulo

				T	T	
		mg; colecalciferol (vitamina				
		D3) 500 UI; tocoferol, acetato(vitamina e) 10.0				
		mg; cálcio 51.3 mg;				
		cobre(sulfato de cobre				
		anidro)1.0 mg; ferro(sulfato				
		de ferro) 10.mg; fósforo				
		23.8 mg; magnésio 21.2				
		mg; manganês 0.5 mg;				
		molibdênio 0.1 mg; zinco				
		0.5 mg; via de				
		administração: oral;				
		Prednisolona, fosfato sódico				
251	Solução oral	3mg/ml; via de				
201	Colação orai	administração: oral;	6.000			
		Prednisona 20 mg; via de	0.000			
252	Comprimido	administração: oral;	110.000			
		Prednisona 5 mg; via de	110.000			
253	Comprimido	administração: oral;	50.000			
		Prometazina, cloridrato 25	00.000			
254	Comprimido	mg; via de administração:				
201	Compilities	oral;	200.000			
		Prometazina, cloridrato 25	200.000			
		mg/ml; via de				
255	Solução injetável	administração:				
		intramuscular/intravenosa;	3.500			
		Propranolol, cloridrato 40	0.000			
256	Comprimido	mg; via de administração:				
	r	oral;	100.000			
057	2 : : :	Propatilnitrato 10 mg; via de				
257	Comprimido	administração: oral;	20.000			
		Retinol, Acetato 10.000				
		UI/g; Aminoácidos 25 mg/g;				
258	Pomada oftálmica	Metionina 5 mg/g;				
		Cloranfenicol 5 mg/g; Via de				
		administração: Oftálmica;	70			
		Retinol (vitamina A)				
	Damada	100.000 UI/g; colecalciferol				
259	Pomada	(vitamina D3) 40.000 UI/g;				
	dermatológica	óxido de zinco 10 g/g; via				
		de administração: tópica;	4.500			
		Colecalciferol (vitamina D3)				
260	Solução Oral	10.000 UI/ml; Retinol,				
200	Solução Orai	acetato (vitamina A) 50.000				
		UI/ml;	3.000			
		Ringer com lactato de				
261	Solução injetável	sódio; componentes: sódio				
		130 Meq/l; potássio 4 Meq/l;	500			



Estado de São Paulo

		cálcio 2,7 Meq/l; lactato 27,7 Meq/l; cloreto 109 Meq/l; via de administração:			
262	Solução injetável	intravenosa; Ringer sem lactato de sódio; componentes: cloreto de sódio 0,86 g/100 ml; cloreto de potássio 0,3 g/100 ml; cloreto de cálcio 0,033 g/100 ml; via de administração: intravenosa;	2.000		
263	Comprimido	Rivaroxabana 15 mg; via de administração: oral;	20.000		
264	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg; via de administração: oral;	35.000		
265	Pó para preparo de solução oral	Sais para reidratação oral: cloreto de sódio 125,45 mg/g; cloreto de potássio 53,76 mg/g; citrato de sódio 103,94 mg/g; glicose 716,84 mg/g; via de administração: oral;	6.000		
266	Solução aerossol bucal	Salbutamol, sulfato 120 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol); via de administração: inalatória bucal;	3.000		
267	Solução oral	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml; via de administração: oral;	1.000		
268	Comprimido	Secnidazol 1000 mg; via de administração: oral;	1.500		
269	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50 mg; via de administração: oral;	750.000		
270	Emulsão oral	Simeticona 75 mg/ml; via de administração: oral;	5.000		
271	Comprimido	Sinvastatina 20 mg; via de administração: oral;	850.000		
272	Creme Dermatológico	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g; Via de administração: Dermatológica;	500		
273	Suspensão oral	Sulfametoxazol 200 mg/5ml; trimetoprima 40 mg/5ml; via de administração: oral;	2.000		



Estado de São Paulo

## Compras Licitações e Contratos

274	Comprimido	Sulfametoxazol 400 mg; Trimetoprima 80 mg; Via de administração: oral;	40.000		
275	Solução injetável	Sulfato de Magnésio 100 mg/ml (10%); Via de administração: Intravenoso/intramuscular;	400		
276	Solução injetável	Sulfato de magnésio 500mg/ml (50%); via de administração: intravenoso/intramuscular;	400		
277	Comprimido	Sulfato ferroso-equivalente a 40 mg de ferro elementar; via de administração: oral;	220.000		
278	Solução oral	Sulfato ferroso 68 mg/ml (equivalente a 25 mg/ml ferro elementar); via de administração: oral;	1.500		
279	Pó para preparo de solução injetável	Suxametônio, cloreto 100 mg; via de administração: intramuscular/intravenosa;	150		
280	Pó para preparo de solução injetável	Suxametônio, cloreto 500 mg; via de administração: intramuscular/intravenosa;	100		

### COTA RESERVADA PARA ME / EPP:

ITEM	FORMA Farmacêutica	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
281	Solução injetável	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml, via de administração:	500			
282	Comprimido	subcutânea/intravenosa; Tiamina, cloridrato 300 mg; via de administração: oral;	500 85.000			
283	Solução injetável	Tiamina, cloridrato (vitamina B1) 100 mg/ml; via de administração: intravenosa/ intramuscular;	500			
284	Solução oftálmica estéril	Timolol, maleato 5 mg/ml (0,5%); via de administração: oftálmica;	500			
285	Solução oftálmica estéril	Tobramicina, sulfato 3 mg/ml (0,3%); via de administração: oftálmica;	700			
286	Solução oftálmica estéril	Tropicamida 10 mg/ml (1%); via de administração: oftálmica;	100			



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

		Tramadol, cloridrato 50			
287	Solução injetável	mg/ml; via de administração:			
		intramuscular/intravenosa;	3.500		
288	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50 mg;			
		via de administração: oral;	95.000		
000	0 1 ~ 1	Valproato de sódio 50			
289	Solução oral	mg/ml; via de administração:	2 000		
		oral;	3.000		
290	Comprimido	Varfarina sódica 2,5 mg; via de administração: oral;	7.000		
		Varfarina sódica 5 mg; via de	7.000		
291	Comprimido	administração: oral;	12.000		
		Verapamil, cloridrato 80 mg;	12.000		
292	Comprimido	via de administração: oral;	20.000		
		Vitaminas do complexo B:	20,000		
		cianocobalamina (vitamina			
		B12) 5000 mcg; tiamina			
293	Comprimido	mononitrato (vitamina B1)			
		100 mg; piridoxina cloridrato			
		(vitamina B6) 100 mg; via de			
		administração: oral;	125.000		
		Vitaminas do complexo B:			
		Cianocoabalamina (vitamina			
		B12) 5000 mcg/ml; Tiamina,			
294	Solução injetável	Nitrato (vitamina B1) 100			
	•	mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 100 mg/ml; via			
		de administração:			
		intramuscular;	1.000		
		Vitaminas do complexo B:	1.000		
		biotina (vitamina B8) 0,25			
		mg/ml; dexpantenol			
		(vitamina B5) 3 mg/ml;			
		nicotinamida (vitamina B3)			
205	Caluaña Oral	20 mg/ml; piridoxina,			
295	Solução Oral	cloridrato (vitamina B6) 2			
		mg/ml; riboflavina (vitamina			
		B2) 2 mg/ml; tiamina,			
		cloridrato (vitamina B1) 5			
		mg/ml; via de administração:			
•		oral;	500		
296	Solução Oftálmica	Oxibuprocaína 4 mg/ml	500		

VALOR TOTAL	(POR EXTENSO)	).

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:



Estado de São Paulo

#### Compras Licitações e Contratos

- 1 Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 2 Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ARP, podendo ser prorrogado nos termos do art, 84 da Lei 14.133/2021;
- 3 Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias contando a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado;
- **4** Local de Entrega:
  - ALMOXARIFADO SAÚDE, Rua Maria das Dores N. Chamma, nº 38, Jd. Carpi, Mairiporã SP;
    - **a.** Se houver alteração de endereço durante a vigência do Contrato, a Contratada, deverá efetuar a entrega no novo endereço, desde que o mesmo seja dentro do Município de Mairiporã.
- Concordância que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a descrição, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo a esta empresa a reposição do produto no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação;
- 6 Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência;
- 7 Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 8 Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



λ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.345/2025

PREFEITURA MUNICIPAL D AO Pregoeiro E EQUIPE DE					
Eu.		. portador d	o RG	. abaix	o assinado. na
Eu, qualidade de responsável	l legal da pro	ponente,		, , , , , ,	, CNPJ
, dec citado e que acatará integra qualificação apenas das pro demonstrem integral capacid	lmente qualquer o oponentes que te	decisão que v enham atendi	enha a ser toma do às condiçõe	ada pelo órgão li s estabelecidas	citante quanto à
Declaro, ainda, para todos o ou que comprometa a idonei			le fatos superve	nientes impeditivo	os da habilitação
				, de	de 2025
	(ASSINATUR	A DO RESPO	NSÁVEL E CPF	)	



Estado de São Paulo

#### Compras Licitações e Contratos

#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.345/2025

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº 056/2025, DECLARO:

- Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
- Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

(REPRESENTAN	NTE LEGAL)



Estado de São Paulo

# Compras Licitações e Contratos

# ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.345/2025

Eu,	, CPF nº,
Como representante devidamente constitu	uído da empresa,
CNPJ nº, par	ra fins do disposto no edital de licitação: <b>Pregão ELETRÔNICO №</b>
056/2025, DECLARA, sob as penas da Lei,	em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
independente e o conteúdo da proposta, r	lo <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025</b> , foi elaborada de maneira no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, ticipante potencial ou de fato deste certame, ou por qualquer meio
	orada para participar do <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025</b> não lquer outro participante potencial ou de fato deste certame;
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	qualquer pessoa, <b>influir na decisão</b> de qualquer outro participante <b>NICO Nº 056/2025</b> quanto a participar ou não da referida licitação;
no todo ou em parte, direta ou indiretamente	a para participar do <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025</b> não será, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial <b>956/2025</b> antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
, , , ,	a para participar do <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025</b> não foi, ente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da abertura oficial das propostas; e
<ul> <li>F) Que está plenamente ciente do teor e informações para firmá-la.</li> </ul>	da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e
	de de 2025.
RE	EPRESENTANTE LEGAL



Estado de São Paulo

## Compras Licitações e Contratos

### **ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO** (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.345/2025

A emp	resa (Co	OLOCAR A	RAZÃO SOC	IAL COMPLE	TA COM A QI	JALIFICA	CÃO I	DA EMPF	RESA	– SE
•			CNPJ nº							
			, CPF	n°	,	RG		, [	DECL/	ARA,
sob as	penalidades o	da Lei, que	se enquadra d	omo Microem	presa ou Emp	resa de F	Pequer	no Porte,	nos te	rmos
do art.	3° da LC nº 1	123/2006, a	lterada pela L	C 147/2014, e	estando apta a	usufruir	os ber	nefícios e	vanta	gens
_		•	e enquadrar er go 4º da lei nº		as vedações le	gais impo	ostas p	elo § 4º d	o art. :	3° do
DECLA	ARA, para fins	da LC 123	/2006 e suas a	ılterações, sok	as penalidad	es desta,	ser:			
( )	MICROEMPRI	ESA – rece	ita bruta anual	igual ou inferi	or a R\$360.00	0,00.				
` '	<b>EMPRESA DE</b> 00.000,00.	PEQUEN	O PORTE – re	eceita bruta ar	nual superior a	a R\$360.(	00,00	e igual o	u infer	rior a
OBSEI	RVAÇÕES:									
<ul> <li>Esta</li> <li>LC 123</li> </ul>	- '	oderá ser p	oreenchida son	nente pela licit	ante enquadra	ada como	me ou	ı epp, nos	s termo	os da

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou

epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Estado de São Paulo

# Compras Licitações e Contratos

# ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.345/2025

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, pc	or intermédio	de seu rep	oresentante
	, por				
	, DECLARA não ter	•			
temporária de participa	da administração direta ou indir ção em licitação e ou impedime o de inidoneidade para licitar e	nto de contratar com	a administra	ação, assim	n como não
			_ em, de	<b>}</b>	_ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado de São Paulo

# Compras Licitações e Contratos

# ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.345/2025

todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mairiporã – PREGÃ ELETRÔNICO Nº 056/2025.	, npre
ELETRÔNICO Nº 056/2025.	ΟÀ
, de de 2029	ე25.
Representante Legal	



3.2.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

# Compras Licitações e Contratos

#### ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......./...., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX

ins Se  na ate do ob Co	scrita necretári o repreoravanto	o CNPJ/M o Municipa sentada po e designada cia às disp decorrente	F sob nº al de ora CONTI	DE MAIRIPORÃ, com sede na A 46.523.163/0001-50, neste ato doravante inscrita no CNPJ/N cidade de inscrito RATADA, tendo em vista o que da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 12 gão nº 056/2025, ARP nº/	representada denominada MF sob o nº stado de no CPF/MF consta no Pro 23/2006, resol	contraction por	TE, e a	empresa , sediada , neste e em Termo de
1.	CL	ÁUSULA F	PRIMEIR	A – OBJETO.				
A <sup>-</sup> es de	<b>1.1.</b> O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025 e demais disposições contidas na ARP nº/							
				nte de transcrição.	gar, racina			p p
1.	<b>3.</b> Dis	scriminação	do objet	to:			1	
	ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	INSCR. Anvisa	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						VALOR	TOTAL:	
2.	CL	ÁUSULA S	SEGUND	A – VIGÊNCIA.				
	<b>2.1.</b> O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de() dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e disposições contidas na ARP nº/							
3.	CL	ÁUSULA 1	TERCEIR	A – PREÇO.				
3.	3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$().							

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Estado de São Paulo

#### Compras Licitações e Contratos

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias (serão informadas no momento da contratação):

Rubrica	Despesa	Fonte	Cod. Aplicação	Valor p/ 20XX	Valor p/ 20XX
XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.XXXX	XXXX	XX - XXXXXXXX	XXXXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- **5.1.** O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.
- **5.2.** A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.
- **5.3.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.

5.4.	São Dados bancários da CONTRATADA:	

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- **6.1.** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:
  - **6.1.1.** O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);
  - **6.1.2.** A data base adotada será \_\_\_\_\_/\_\_\_ (Mês / Ano), vinculada ao orçamento estimativo constante nos processos 14.345/2025;
  - **6.1.3.** No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice especifico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada;
  - **6.1.4.** Na hipótese de solicitação de revisão (reajuste / reequilíbrio / repactuação) de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

**6.1.5.** O prazo para decisão sobre os pedidos de revisão de preços será de 15 (quinze) dias contados da formalização dos processos administrativos, desde que acompanhados de todos os documentos necessários para analise das alegações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- **7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **9.1.** PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias contados a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado.
- 9.2. LOCAL DE ENTREGA: .....
- **9.3.** A cada entrega serão conferidos todos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas na embalagem primária e a inviolabilidade dos lacres.
- **9.4.** A qualquer tempo e a critério do Contratante, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, correndo as despesas relativas à análise as expensas da Contratada.
- **9.5.** Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.
- **9.6.** Caso os produtos entregues estiverem em desacordo, quanto à qualidade ou quanto ao valor registrado em Ata, a remessa será devolvida e a empresa terá que repor os produtos de acordo, no prazo de até **02 (dois) dias** contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

- **10.1.** A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência anexo ao Edital e observação das disposições contidas neste Termo de Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.
  - **10.1.1.** A fiscalização da execução contratual poderá ser executada pelo gestor do contrato ou, a critério do próprio gestor, poderá ser designada pessoa especificamente para esta finalidade, o qual deverá exercer a fiscalização observando as regras determinadas pelo Decreto 9.643/2022 e Modelo de Gestão Anexo XVIII do Edital, que passa a fazer parte deste contrato, independente de sua transcrição.
- **10.2.** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) \_\_\_\_\_\_que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.



Estado de São Paulo

#### Compras Licitações e Contratos

**10.3.** Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Gestou/Fiscal tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025, neste contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**11.1.** São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:

#### 11.1.1. Da CONTRATADA:

- **11.1.1.1.** Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência:
- **11.1.1.2.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- **11.1.1.3.** Efetuar o controle do fornecimento e emitir das devidas Notas Fiscais para pagamento;
- **11.1.1.4.** Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
- **11.1.1.5.** Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;
- **11.1.1.6.** Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento do objeto contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- **11.1.1.7.** Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;
- **11.1.1.8.** Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;
- **11.1.1.9.** Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;
- **11.1.10.** Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;
- **11.1.1.1.** Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância:
- **11.1.1.12.** Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- **11.1.13.** Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº 056/2025, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.



Estado de São Paulo

#### Compras Licitações e Contratos

#### **11.1.2.** Da CONTRATANTE:

- **11.1.2.1.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- 11.1.2.2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9.643/2022;
- **11.1.2.3.** Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025.
- **12.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- **12.3.** A aplicação de sanções seguirá o disposto no item 21 do Edital, sendo assegurado o direito do contraditório e ampla defesa.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- **13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
  - **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - **13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - **13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - **13.4.3.** Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

- **14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
  - **14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Estado de São Paulo

#### Compras Licitações e Contratos

- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- **14.1.3.** Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES. 15.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS. 16.

O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contatos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO. 18.

É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que depois de lido e achado em ordem foi assinado pelos contraentes

or, que, depois de lido e	chade em ordem, for assinado pelos contraentes.
	DE DE 2025
	Responsável legal da CONTRATANTE
	Responsável legal da CONTRATADA
	NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)
ESTEMUNHAS:	

TE

1)	

2) \_\_\_\_\_



Estado de São Paulo

# Compras Licitações e Contratos

# ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/XXXX										
PROCESSO 14.345/2025 PREGÃO ELETRÔNICO					NICO	056/20	)25			
D M co	Aos dias do mês de de 2024, autorizada pelo processo de Pregão Eletrônico 056/2025, foi lavrada a presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições complementares, bem como Decretos Municipais 9.643/2022 e 9.644/2022, e Processo nº 14.345/2025 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:									
1.	_									
	ITEM	QUANT.	UNID.		OBJETO		INSCR. ANVISA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-										
2.	ins		quivalent		eitura convocará o rdem de Serviços) e		•			
3.					meses contados a pa 14.133/2021;	artir da	data de sua a	assinatura po	dendo ser p	rorrogada
4.	Pra (Al		ega: em	até 10	0 (dez) dias, após o	pedido	e recebimen	to da Autoriza	ção de Forr	necimento
5.	Lo	cal de Entre	ega: será	infori	mado no momento d	o pedio	do de entrega			
	<ul> <li>Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;</li> </ul>									
6.	Caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de até 2 (dois) dias;									
7.		-	. •		a prefeitura efetuará da nota fiscal;	o pag	amento ao fo	rnecedor em	até 25 (vinte	e e cinco)
8.	Da	dos bancár	rios do fo	rnece	dor:					;
9.					o fornecimento corre					

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 9643/2022 e 9644/2022, bem como pelo estabelecido nesta

da eventual contratação;



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

ARP;

- 11. Os preços registrados poderão sofrer revisões e alterações nos termos do estabelecido no item 17.1 do Edital e disposições da Lei 14.133/2021
- 12. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições;
- 13. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico 005/2025 e legislação aplicável;
- 14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 155 da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, desde que autorizada por esta PREFEITURA;
- 15. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 056/2025:
- 16. Havendo necessidade será convocado licitante constante do cadastro de reserva para fornecimento do objeto registrado, obedecidas as condições estabelecidas em Edital;
- 17. Para fins de Cadastro de Reserva, serão utilizadas as informações constantes na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 056/2025, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, sendo consideradas as manifestações dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como dos licitantes que mantiverem sua proposta original, assegurado a sequencia de classificação obtida na etapa de lances;
- 18. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
- **19.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
- 20. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.643/2022.

	termos do artigo 117 da	Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº	9.643/2022.
21.	, represent	e a presente ata, que vai assinado pelo sando a Prefeitura, e pelo Senhor, representando o fornecedor.  PREFEITURA	
		FORNECEDOR	_



Estado de São Paulo

# Compras Licitações e Contratos

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:	,
1)	
2)	



Nome: Cargo:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

# Compras Licitações e Contratos

# ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.		
CONTRATADO:		
CONTRATO:/XXXX		
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.		
ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)		
Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:		
1. Estamos CIENTES de que:		
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;		
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;		
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;		
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);		
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.		
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:		
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;		
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.		
Local e data.		
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIRII IDADE DE LICITAÇÃO:		



Estado de São Paulo

### Compras Licitações e Contratos

CPF: / RG:	
Assinatura:	·
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O	AJUSTE:
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF: / RG:	
Assinatura:	·
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF: / RG:	
Assinatura: ORDENADOR DE DESPESA DA CONTR	·
Nome: Cargo: CPF: / RG: Assinatura:	
<b>GESTOR(ES) DO CONTRATO</b> :	
Nome:	
Cargo:	
CPF: / RG:	
Assinatura:	·
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Responsável pelo processo licitatório:	
Nome:	CPF: / RG:
Cargo:	
Assinatura:	,
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/o	u Cadastro do(s) Responsável(is)

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Estado de São Paulo

#### Compras Licitações e Contratos

#### ANEXO XII - ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO Nº 14.345/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

- 1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <a href="https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora">https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora</a> com o assunto "PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS".
- 1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:
- 1.1.1. Nome/razão social;
- 1.1.2. CPF/CNPJ;
- 1.1.3. Telefone para contato;
- 1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;
- 1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;
- 1.1.7. Autorização de fornecimento.

#### Observação:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.